

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO
Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho

Eudes Humberto de Souza Corrêa

**ESTUDO SOBRE A CAPTAÇÃO DE RECURSOS ALTERNATIVOS ATRAVÉS DE
TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PELO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DE MINAS GERAIS**

Belo Horizonte
2020

EUEDES HUMBERTO DE SOUZA CORRÊA

**ESTUDO SOBRE A CAPTAÇÃO DE RECURSOS ALTERNATIVOS ATRAVÉS DE
TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PELO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DE MINAS GERAIS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Fundação João Pinheiro como requisito parcial para aprovação no Curso de Especialização em Gestão Proteção e Defesa Civil.

Orientador: Coronel BM QOR Felipe José Aidar Martins

**Belo Horizonte
2020**

C824e Corrêa, Eudes Humberto de Souza.
Estudo sobre a captação de recursos alternativos através de termos de ajustamento de conduta pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais [manuscrito] / Eudes Humberto de Souza Corrêa. – 2020.
[11], 80 f. : il.

Monografia de conclusão de Curso (Especialização em Gestão, Proteção e Defesa Civil) – Fundação João Pinheiro, Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, 2020.

Orientador: Felipe José Aidar Martins

Bibliografia: f. 73-77

1. Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG). 2. Termo de ajustamento de conduta. 3. Recursos financeiros – Investimento. I. Martins, Felipe José Aidar. II. Título.

CDU 342.52(815.1)

EUEDES HUMBERTO DE SOUZA CORRÊA

**ESTUDO SOBRE A CAPTAÇÃO DE RECURSOS ALTERNATIVOS ATRAVÉS DE
TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PELO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DE MINAS GERAIS**

Monografia apresentada à Fundação João Pinheiro, como requisito para aprovação no Curso de Especialização em Gestão Proteção e Defesa Civil.

Avaliado em: 04/11/2020

Parecer: Aprovado

(a) Coronel BM QOR Felipe José Aidar Martins – Orientador

(a) Coronel BM Daniela Lopes Rocha da Costa - Avaliadora

(a) Professora Ester Carneiro do Couto - Avaliadora

**Belo Horizonte
2020**

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus pelas portas abertas em minha vida e pela luz que guia meus passos todos os dias. Cheguei até aqui porque Ele permitiu que vencesse todos os obstáculos.

Aos meus pais que sempre me deram todas as oportunidades de que precisei para chegar até aqui.

À Lilian, companheira nessa jornada, pelo apoio e compreensão incondicionais.

Ao meu filho, Raul, que me inspira a buscar o aperfeiçoamento como ser humano a cada dia.

Ao Coronel BM QOR Felipe que me auxiliou não apenas na construção desse trabalho, mas também no meu desenvolvimento profissional, sendo um exemplo de conhecimento e competência.

RESUMO

A presente investigação teve como tema o estudo da captação de recursos alternativos através de Termos de Ajustamento de Conduta pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais para aquisição e manutenção de seus materiais, equipamentos e viaturas, além da contratação de serviços diversos, apresentando como exemplo o resultado da aplicação desses recursos captados e empregados pelo Quinto Batalhão de Bombeiros Militar no período de 2017 a 2019. Assim, o objetivo geral do trabalho foi analisar a possibilidade legal e destacar a relevância da captação de recursos alternativos através de Termos de Ajustamento de Conduta pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas, frente à constante redução de recursos orçamentários descentralizados pelo Estado de Minas Gerais, com a reversão desses recursos em benesses para as diversas atividades desenvolvidas pela Corporação. A metodologia utilizada foi pesquisa de caráter qualitativo e exploratório, pesquisa bibliográfica, e documental com dados de recursos recebidos do Estado no período de 2010 a 2019. No que concerne aos recursos recebidos e sua aplicação no Quinto Batalhão de Bombeiros Militar de 2017 a 2019, destaca que os investimentos representam a compra de novas viaturas, materiais e equipamentos permanentes, dentre outros, tão necessários à atividade fim bombeiro militar. A partir de então, demonstrada a possibilidade legal, a viabilidade, e, sobretudo a importância da captação de recursos alternativos através de Termos de Ajustamento de Conduta, exemplificou-se essas ações com experiências exitosas vividas pelo Quinto Batalhão de Bombeiros Militar, com base em dados catalogados ao longo dos anos de 2017 a 2019. Logo, esta pesquisa conseguiu apontar elementos e subsídios que evidenciam formas alternativas de captação de recursos, tendo verificado as alternativas mais proficientes ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, além de indicar as propostas viáveis e, apresentar pontos chaves do processo produtivo de arrecadação alternativa.

Palavras-chave: Captação de recursos. Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. Termo de Ajustamento de Conduta.

ABSTRACT

The present investigation had as its theme the study of the raising of alternative resources through Conduct Adjustment Terms by the Military Fire Department of Minas Gerais for the acquisition and maintenance of its materials, equipment and vehicles, in addition to hiring various services, presenting as an example the result of the application of these funds raised and employed by the Fifth Brigade of Military Firefighters in the period from 2017 to 2019. Thus, the general objective of the work was to analyze the legal possibility and to highlight the relevance of raising alternative resources through Conduct Adjustment Terms by the Minas Military Fire Department, in view of the constant reduction of decentralized budget resources by the State of Minas Gerais, with the reversion of these resources in benefits for the various activities developed by the Corporation. The methodology used was qualitative and exploratory research, bibliographic and documentary research with data on resources received from the State in the period from 2010 to 2019. Regarding the resources received and their application in the Fifth Brigade of Military Firefighters from 2017 to 2019, points out that the investments represent the purchase of new vehicles, materials and permanent equipment, among others, which are so necessary for military firefighter activity. Since then, the legal possibility, viability, and, above all, the importance of attracting alternative resources through Conduct Adjustment Terms have been demonstrated, these actions have been exemplified with successful experiences lived by the Fifth Military Fire Brigade, based on data cataloged over the years 2017 to 2019. Therefore, this research was able to identify elements and subsidies that show alternative ways of raising funds, having verified the most proficient alternatives to the Minas Gerais Military Fire Department, in addition to indicating the viable proposals and, to present key points of the alternative collection production process.

Key words: Alternative Resources. Minas Gerais Military Fire Department. Conduct Adjustment Terms.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

2º COB	- SEGUNDO COMANDO OPERACIONAL DE BOMBEIROS
5º BBM	- QUINTO BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
ACF	- ASSESSORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ACP	- AÇÃO CIVIL PÚBLICA
ASPLAN	- ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
CF	- CONSTITUIÇÃO FEDERAL
CBMMG	- CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS
CDC	- CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
CNMP	- CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSEP	- CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DLF	- DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DOEMG	- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FR	- FONTE DE RECURSO
ITLF	- INSTRUÇÃO TÉCNICA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
LACP	- LEI DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA
LDO	- LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LOA	- LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
LRF	- LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
MPF	- MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MPMG	- MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS
MPT	- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PMMG	- POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
RINEM	- REDE INTEGRADA DE EMERGÊNCIAS
SES	- SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
SEPLAG	- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SIAFIMG	- SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DE MINAS GERAIS
SOFI	- SEÇÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS
STF	- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
TAC	- TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA
TCC	- TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
TCEMG	- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
TRT	- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Municípios com unidades ou frações do CBMMG - 2020.....	36
Fotografia 1 - Auditório do 5º BBM.....	60
Fotografia 2 - Vestiários e área do Prodinata.....	61
Fotografia 3 - Reforma das salas de aulas e aquisição de novas carteiras.....	62
Fotografia 4 - Trailer para ocorrências envolvendo Produtos Perigosos.....	62
Fotografia 5 - Aquisição de equipamentos e materiais (Produtos Perigosos).....	63
Fotografia 6 - Sala de Armamento e Tiro do 5º BBM	63
Fotografia 7 - Aquisição de uma Auto Caçamba Elevatória.....	64
Fotografia 8 - Aquisição de uma Auto Salvamento Florestal.....	64
Fotografia 9 - Viaturas para fiscalização e vistorias	65
Gráfico 1 - Número de municípios com unidades/frações do CBMMG.....	35
Gráfico 2 - Recursos recebidos pelo CBMMG de 2010 a 2019.....	43
Gráfico 3 - Grupo de despesas - outras despesas correntes de 2010 a 2019.....	46
Gráfico 4 - Grupo de despesas - investimentos de 2010 a 2019.....	47
Gráfico 5 - Grupo de despesas - investimentos de 2010 a 2019.....	49

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Classificação Econômica de Despesa (atualizado em 16/07/2020).....	40
Tabela 2 - Recursos recebidos pelo CBMMG de 2010 a 2019.....	42
Tabela 3 - Recursos recebidos pelo CBMMG de 2010 a 2019 na FR 53.....	45
Tabela 4 - Recursos recebidos pelo CBMMG de 2010 a 2019 na FR 53 e em todas as FR.....	48
Tabela 5 - Recursos recebidos pelo 5º BBM em todas as FR – 2017.....	50
Tabela 6 - Recursos recebidos pelo 5º BBM em todas as FR – 2018.....	51
Tabela 7 - Recursos recebidos pelo 5º BBM em todas as FR – 2019.....	51
Tabela 8 - Recursos de TAC 2017 a 2019.....	59

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	12
2	REFERENCIAL TEÓRICO.....	15
2.1	Direitos Transindividuais.....	15
2.2	Ação Civil Pública.....	17
2.3	Termo de Ajustamento de Conduta.....	18
3	CENÁRIO ECONÔMICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.....	24
3.1	Finalidade do Estado.....	24
3.2	Panorama nacional e estadual da crise econômica.....	25
3.3	Crise financeira do Estado após a Pandemia do Covid-19.....	31
4	CENÁRIO ATUAL DO CBMMG.....	35
5	ANÁLISE DOS DADOS ORÇAMENTÁRIOS DO CBMMG.....	39
5.1	Recursos recebidos de 2010 a 2019.....	39
5.2	Recursos da Taxa de Incêndio.....	44
5.3	Recursos recebidos e sua aplicação no 5º BBM de 2017 a 2019.....	50
6	CAPTAÇÃO DE RECURSOS DE TAC PELO CBMMG.....	52
6.1	Posicionamento institucional.....	54
6.2	Formas de captação e execução dos TAC.....	56
6.3	Aplicação dos recursos captados no 5º BBM.....	59
7	METODOLOGIA.....	67
8	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	69
	REFERÊNCIAS.....	73
	ANEXO A - Prestação de Contas Anuais do CBMMG (2010 a 2020).....	78
	ANEXO B - Planilhas de recursos recebidos pelo 5º BBM (2017 a 2019)..	88
	ANEXO C - Controle de TAC do 5º BBM (2017 a 2020).....	91

1 INTRODUÇÃO

O presente estudo teve como tema de pesquisa o estudo da captação de recursos alternativos através de Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG) para aquisição e manutenção de seus materiais, equipamentos e viaturas, apresentando como exemplo o resultado da aplicação desses recursos captados e empregados pelo Quinto Batalhão de Bombeiros Militar (5º BBM) no período de 2017 a 2019.

Para a investigação, é preciso indagar, em que medida a captação de recursos alternativos através de Termos de Ajustamento de Conduta pelo CBMMG beneficia e otimiza a prestação dos serviços bombeiro militar, frente à escassez de descentralização de recursos orçamentários pelo Estado de Minas Gerais à Corporação, para arcar com despesas de materiais de consumo, aquisição de viaturas, equipamentos, e contratação de serviços diversos?

Assim, o objetivo geral deste trabalho foi analisar a possibilidade legal e financeira da captação de recursos alternativos através de Termos de Ajustamento de Conduta pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, frente à constante redução de recursos orçamentários descentralizados à Corporação pelo Estado de Minas Gerais, com a reversão desses recursos em benesses para as diversas atividades desenvolvidas pelo CBMMG.

Teve como objetivos específicos: apresentar as características da Ação Civil Pública (ACP), bem como os legitimados para propô-la, e sua relação com a tutela dos direitos transindividuais; evidenciar os principais aspectos e características do TAC, abordando objeto, natureza jurídica, efeitos, cominações e os principais aspectos desse instrumento legal; apresentar a competência constitucional e legal do CBMMG, de forma a demonstrar como tais eventos estão relacionados aos interesses transindividuais; examinar como o TAC é uma forma de arrecadação de recursos externos para o CBMMG, e como pode ocorrer sua aplicação em investimentos e custeios diversos dentro das unidades do CBMMG e; por fim, verificar a importância da captação e aplicação de recursos oriundos de TAC, através da experiência ocorrida no Quinto Batalhão de Bombeiros Militar no período de 2017 a 2019.

A relevância do trabalho apresentado está na possibilidade do CBMMG figurar como beneficiário de medidas compensatórias advindas de ajustamentos de

conduta, utilizando-se de exemplos exitosos nos quais a Corporação já captou e reverteu recursos de TAC em prol da sociedade, firmados entre o órgão legitimado e os compromissários, sendo os recursos de tais medidas utilizados em prol das ações bombeiro militar voltadas ao cumprimento de sua missão constitucional, contribuindo para um melhor atendimento à sociedade mineira, e a consequente preservação da incolumidade pública.

O incentivo institucional ao trabalho das diversas Unidades do CBMMG no sentido de captar recursos oriundos de TAC, junto principalmente ao Ministério Público, seja Federal, Estadual ou do Trabalho, trará melhores condições para que a atividade fim bombeiro militar seja ofertada com maior qualidade à sociedade dentro de todo território mineiro.

Dessa forma, a comunidade do local onde for firmado o ajustamento de conduta, receberá a medida compensatória, na forma da prestação dos serviços do CBMMG, seja no atendimento a ocorrências com viaturas e equipamentos mais novos e modernos, seja nas atividades sociais desenvolvidas e ofertadas ao público, como cursos de brigadas de incêndio, atendimento pré-hospitalar, ou projetos sociais institucionalizados como o “Bombeiro nas Escolas” e “Bombeiro Mirim”.

Para tanto, o trabalho foi ilustrado com os esforços realizados pelo Quinto Batalhão de Bombeiros Militar no período de 2017 a 2019, demonstrando-se a forma de captação de recursos de TAC, e como ocorreu a aplicação dos recursos dentro da Unidade, com a aquisição de viaturas, equipamentos, e contratação de serviços diversos, resultando em uma significativa melhora no desenvolvimento dos trabalhos realizados.

Assim, ficariam assistidos os direitos transindividuais tutelados, que de alguma maneira foram infringidos ou ameaçados, uma vez que, a comunidade lesada receberia a compensação através dos trabalhos desenvolvidos pelo CBMMG.

A pesquisa teve como hipótese inicial destacar que é relevante e viável a captação de recursos alternativos através de Termos de Ajustamento de Conduta pelo CBMMG, a fim de melhorar as condições de trabalho dos bombeiros militares, bem como oferecer um serviço de maior qualidade aos mineiros.

O trabalho ficou organizado na forma de capítulos teóricos, o planejamento e separação de dados para a pesquisa e análise documental, bem como a metodologia, contendo as formas e fontes de dados e pesquisa bibliográficas. Por fim, as considerações finais. Foram colocados alguns registros

fotográficos e imagens contendo conteúdos de viaturas, reformas prediais, e outras benfeitorias que foram viabilizadas por meio dos recursos dos ajustamentos de conduta onde o Quinto Batalhão de Bombeiros Militar figurou como beneficiário.

Os capítulos foram desenvolvidos em: introdução do trabalho; questões teóricas e conceituais dos direitos transindividuais, Ação Civil Pública, Termo de Ajustamento de Conduta (TAC); cenário econômico do Estado de Minas Gerais, com a finalidade do Estado, panorama estadual e nacional da crise econômica, e ainda crise financeira do Estado de Minas Gerais pós Pandemia do Covid-19; cenário atual do CBMMG; análise dos dados orçamentários do CBMMG, com elementos de recursos recebidos de 2010 a 2019, recursos da Taxa de Incêndio, e recursos recebidos e sua aplicação no 5º BBM de 2017 a 2019; captação de recursos de TAC pelo CBMMG com os itens, posicionamento institucional, formas de captação e execução dos TAC, aplicação dos recursos captados no 5º BBM; a metodologia utilizada no desenvolvimento da pesquisa; e as considerações finais com breves análises e reflexões da pesquisa.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Para embasamento da pesquisa sobre os Termos de Ajustamento de Conduta, é necessário fazer uma análise do que originou esse fenômeno jurídico extra judicial. Para tanto, discorre-se sobre os direitos transindividuais, a Ação Civil Pública que garante os direitos coletivos, para finalmente chegar-se ao tema dos ajustamentos de conduta.

2.1 Direitos Transindividuais

No decorrer da pesquisa buscou-se identificar a importância da compreensão dos direitos transindividuais, que conforme o artigo 81 do Código de Defesa do Consumidor (CDC) são assim denominados por não pertencerem ao indivíduo de forma isolada, e serem classificados em: direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos.

Em relação ao regramento infraconstitucional dos direitos transindividuais, ressalta-se nos estudos de Faria (2018):

As principais leis processuais que possuímos dentro da tutela dos direitos transindividuais, ou seja, que abrangem mais de um indivíduo, são as Leis da Ação Civil Pública - ACP, Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; e o Código de Proteção e Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. Tanto uma como a outra possuem regras e procedimentos de tutelas transindividuais à determinados grupos, configurando um microsistema de proteção aos direitos difusos e coletivos. A ACP tem características mais processuais do que o CDC, pois este, além de estabelecer regras procedimentais, também possui regras de proteção aos consumidores em face da relação de consumo estabelecida e traz os conceitos de difusos, coletivos e individuais homogêneos, estabelecendo marco regulatório da conceitualização legal dos direitos transindividuais (FARIA, 2018, p. 8).

Ainda em relação aos direitos transindividuais,

Essas leis visam a proteção de mais de um indivíduo, reafirmando, para este trabalho, a interpretação de norma de direitos transindividuais, seja pela forma implícita, seja pela forma explícita, por conter termos e regras típicos dos direitos difusos e coletivos (FARIA, 2018, p. 9).

Por outro lado, percebe-se que a lei traz consigo em uma palavra – transindividuais – aquilo que está pacificado pela doutrina, como gênero das espécies difuso e coletivo. Esta sutileza é de grande importância no mundo jurídico, pois demonstra a consolidação da matéria aqui estudada.

Já nos estudos de Alan e Regina (2020), os direitos são apresentados e caracterizados:

Também, podemos compreender os direitos transindividuais na dimensão dos Direitos Humanos, os quais foram reconhecidos dentro da terceira dimensão ou geração, como a dimensão coletiva, a qual abrange mais de um indivíduo. Para alguns estudiosos os chamados direitos transindividuais ou coletivos em sentido amplo nasceram no período entre a Segunda Dimensão dos Direitos Humanos (direitos sociais, trabalhistas, econômicos, culturais) e Terceira Dimensão (direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, direito denominados assim como transindividuais, supraindividuais ou metaindividuais). Depois houve na doutrina o embate em torno dos direitos transindividuais quanto a sua categoria entre Direito Público e Direito Privado, ou entre os Interesses Públicos e Privados, algo já superado, porém foi de super importância doutrinária e jurisprudencial a tipificação ou o lugar ao sol do Direito Transindividual perante a Sociedade e a sua Efetivação (SILVA; BÔAS, 2020, pp. 4-5).

Nesta toada tem como característica principal a defesa de direitos transindividuais, reconhecidos como direitos da solidariedade e da fraternidade, ou ainda direitos dos povos.

Nos estudos de Mazzilli (2009), explicita acerca dos interesses transindividuais:

Sob o aspecto processual, o que caracteriza os interesses transindividuais, ou de grupo, não é apenas o fato de serem compartilhados por diversos titulares individuais reunidos pela mesma situação jurídica ou fática, mas, mais do que isso, é a circunstância de que a ordem jurídica reconhece a necessidade de que o acesso individual dos lesados à justiça seja substituído por um acesso coletivo, de modo que a solução obtida no processo coletivo não apenas deve ser apta a evitar decisões contraditórias como, ainda, deve conduzir a uma solução mais eficiente da lide, porque o processo coletivo é exercido em proveito de todo o grupo lesado. (MAZZILLI, 2009, p. 48).

Importa dizer que no ordenamento jurídico brasileiro, a tutela dos interesses transindividuais surgiu com a promulgação da Lei n. 7.347/85 – Lei da

Ação Civil Pública (LACP), logo em seguida, tais direitos foram positivados na Constituição Federal de 1988, como também na Lei Complementar n. 75/93 que organiza o Ministério Público Federal (MPF). Entretanto, foi na lei n. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor (CDC), que tais interesses foram descritos com maior riqueza de detalhes, distinguindo e descrevendo cada um desses interesses.

Aplicando esse conceito ao aspecto processual, Mazzilli (2009, p. 48) diz que a ordem jurídica reconhece a necessidade de que o acesso individual dos prejudicados à justiça seja substituído por um acesso coletivo, uma vez que, a solução pleiteada no processo coletivo não deve ser apenas apta a evitar decisões contraditórias como, ainda, deve conduzir a uma solução mais eficiente da lide, porque o processo coletivo é exercido em proveito de todo o grupo lesado.

Não há o que se falar em direitos transindividuais sem tratar sobre ACP, que é popularmente conceituada como o instrumento processual coletivo, através do qual se abrem portas para a provocação do judiciário na seara das lesões provocadas contra um bem jurídico do interesse coletivo.

2.2 Ação Civil Pública

A Ação Civil Pública é um instrumento processual, de ordem constitucional, destinado à defesa de interesses difusos e coletivos. Ou seja, um mecanismo que visa defender questões de cunho coletivo. Ainda é apontada como uma das espécies de ação coletiva.

Disciplinada pela Lei n. 7.347/85 – LACP, que tem natureza eminentemente formal, pois objetiva regular ação protetiva de direitos subjetivos e deveres jurídicos relativos a interesses transindividuais. Da mesma forma que o mandado de segurança coletivo, a ação popular e o Código de Defesa do Consumidor, a ACP é mais um instrumento utilizado para a defesa dos interesses da coletividade.

No que concerne a nomenclatura “ACP”, não deixa claro, *a priori*, a pretensão que de fato confere ao objeto. O adjetivo “civil” indica que sua natureza não é penal, e sim cível, enquanto a palavra “pública” refere-se à questão de ser ajuizada por órgão público, como por exemplo, o Ministério Público, que é um dos legitimados a propor a ação, como reza o art. 5º da lei n. 7.347/85.

Ou seja, é antagônico (contrário) à ação privada, que é deflagrada, em regra, apenas pelo indivíduo o qual é titular do direito a ser tutelado. Neste sentido, a ACP tem como objeto pleitear direitos da sociedade, de interesses da coletividade e nunca um direito solto ou individual.

O pesquisador e Professor Hugo Nigro Mazzilli (2009, p. 73) explica bem a questão da expressão utilizada para explicar e conceituar o instrumento de tutela coletiva:

Sem melhor técnica, portanto, a lei n. 7.347/85 usou a expressão *ação civil pública* para referir-se à ação para defesa de interesses transindividuais, proposta por diversos colegitimados ativos, entre os quais até mesmo associações privadas, além do Ministério Público e outros órgãos públicos. Mais acertadamente, quando dispôs sobre a defesa em juízo desses mesmos interesses transindividuais, o CDC preferiu a denominação *ação coletiva*, da qual as associações civis, o Ministério Público e outros órgãos públicos são colegitimados. (MAZZILLI, 2009, p. 73).

A propositura da ACP pode ser feita pelo Ministério Público, pela União, pelos Estados e Municípios. Em razão da organização da administração pública no Brasil, também podem promovê-la as autarquias, as empresas públicas, as fundações e as sociedades de natureza e economia mista.

Expresso na Lei da ACP (Lei n. 7347/85), no parágrafo 6º do artigo 5º, está que o Termo de Ajuste de Conduta é um dos instrumentos capazes de antecipar a resolução de conflitos de forma administrativa. O objeto do Termo de Ajuste de Conduta é criar uma obrigação em decorrência de eventual descumprimento da legislação.

Para elaboração do presente trabalho tomar-se-á como fundamento a interpretação legal positivada, e doutrinária dos institutos dos direitos transindividuais, da ACP, bem como dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC), que passam a ser analisados detalhadamente na subseção seguinte.

2.3 Termo de Ajustamento de Conduta

Cabe a este estudo analisar os conceitos, opiniões doutrinárias, legislações, jurisprudências e outras informações acessórias sobre a captação de recursos alternativos através de Termos de Ajustamento de Conduta pelo Corpo de

Bombeiros Militar de Minas Gerais. Entrando na seara do TAC, cumpre ressaltar que desde a filosofia antiga os acordos *extra judícia*, bem dizendo extrajudicial, eram exaltados como forma de solução de conflitos.

Expresso na Lei da ACP (Lei n. 7347/85), no parágrafo 6º do artigo 5º, está que o Termo de Ajuste de Conduta é um dos instrumentos capazes de antecipar a resolução de conflitos de forma administrativa. O objeto do Termo de Ajuste de Conduta é criar uma obrigação em decorrência de eventual descumprimento da legislação.

Observando-se o disposto no parágrafo 6º do artigo 5º da Lei n. 7.347/85 e artigo 14 da Resolução n. 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) tem-se que:

Art. 5º [...]

§6º Os órgãos Públicos legitimados poderão tomar dos interessados compromisso de ajustamento de sua conduta às exigências legais, mediante cominações, que terá eficácia de título executivo extrajudicial.

Art. 14. O Ministério Público poderá firmar compromisso de ajustamento de conduta, nos casos previstos em lei, com o responsável pela ameaça ou lesão aos interesses ou direitos mencionados no artigo 1º desta Resolução, visando à reparação do dano, à adequação da conduta às exigências legais ou normativas e, ainda, à compensação e/ou à indenização pelos danos que não possam ser recuperados.

Norberto Bobbio (2004) dizia em seus discursos que o homem deve ter uma visão humanística, de que a verdade entre as partes deve ser alcançada por meio de diálogo e não por imposição. Com a evolução da sociedade diversos doutrinadores manifestaram-se a respeito, entre eles Geisa Rodrigues, que diz o seguinte:

O compromisso de ajustamento de conduta é complemento à atividade jurisdicional através do consenso que busca uma saída adequada aos colidentes, de forma que seja uma solução negociada, bem mais apropriada e eficiente. (RODRIGUES, apud NERY, 2012, p. 41).

No mesmo sentido, com ânimo de valorar os instrumentos *extra judícia*, e seus efeitos, Akaoui (2012) traz a ideia de que o Termo de Ajuste de Conduta

impede a propositura de uma ACP, por ambas as partes, uma vez que não há interesse das partes em ir a diante com algo que pode ser rapidamente resolvido.

O inciso 35 do artigo 5º da Constituição Federal de 1988 evidencia que não pode ser excluído da apreciação do poder judiciário lesão ou ameaça a direito. Entretanto a máquina judiciaria é lenta, tornando necessários instrumentos administrativos reguladores que antecipam a resolução dos problemas de forma mais rápida e eficaz.

O artigo 26 do Decreto Lei n. 4.657 de 4 de setembro de 1942, traz mais uma previsão legal sobre o TAC. Quando o artigo consigna as seguintes expressões “interesse geral” e “compromisso” coloca o fenômeno em um contexto de tutela coletiva, valendo-se da denominação: compromisso de ajuste de conduta. Já o Conselho Nacional do Ministério Público, disciplinam o assunto na Resolução n. 23/2007, Resolução n. 118/2014 e Resolução n. 179/2017, respeitadas as normas hierarquicamente superiores.

Vejamos alguns arestos sobre o posicionamento dos pretórios pátrios acerca da exigibilidade imediata do TAC:

PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA. TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO AJUSTE. EXIGIBILIDADE IMEDIATA. INTERESSE DE AGIR CONFIGURADO. RECURSO PROVIDO. Tratando-se de execução de obrigação de fazer estabelecida em Termo de Ajustamento de Conduta, cujo título executivo extrajudicial é revestido dos requisitos da certeza, liquidez e exigibilidade, o interesse de agir não está subordinado a nenhuma condição ou termo, bastando apenas a demonstração do descumprimento das obrigações nele contidas. O prazo estabelecido no art. 55 do Decreto nº 6.514/08 refere-se à penalidade administrativa aplicável àquele que deixar de averbar reserva legal. (TJMG, Apelação Cível 1.0620.11.000913-6/001, Rel. Des. Edilson Fernandes, DJ 20.04.2012).

EMBARGOS À EXECUÇÃO. OBRIGAÇÃO DE FAZER. TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA. TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL. CERTEZA, LIQUIDEZ E EXIGIBILIDADE. PRESENÇA. MULTA. RAZOABILIDADE. Para que o título executivo extrajudicial seja líquido, basta que o seu valor seja determinável, através de simples cálculo aritmético, mostrando-se prescindível que o valor total esteja predefinido. Justamente por possuir caráter cominatório, buscando como objetivo primordial o cumprimento da obrigação, a multa fixada no Termo de Ajustamento de Conduta deve ser arbitrada com razoabilidade. (TJMG, Apelação Cível 1.0699.09.095868-6/001, Rel. Des. Antônio Sérvulo, DJ 16.03.2012).

Com vistas à jurisprudência, como pode ser verificado acima, fica evidente a natureza de título executivo extrajudicial dos ajustamentos de conduta.

Nos estudos de Ferreira (2011) são apontadas algumas vantagens em relação ao firmamento do TAC, ele defende que a celebração do Termo de Ajuste de Conduta implica em vantagens de ordem econômica, social e jurídica, mediante a correção da macro lesão sem custos ao Estado, desafogando o Poder Judiciário em razão da diminuição de demandas individuais e enaltecendo, sobretudo, o diálogo social de forma a garantir a efetividade às normas trabalhistas.

Exemplificando, o que até aqui foi exposto acerca da natureza do TAC, segue trecho de um ajustamento de conduta, firmado entre o MPMG, através da Promotoria de Meio Ambiente, e uma empresa compromissária, que teve por beneficiário da medida compensatória a Sede do Quinto Batalhão de Bombeiros Militar em Uberlândia:

[...]. Considerando que os compromissários de forma voluntária estão dispostos a celebrar compromisso em Inquérito Civil no âmbito da 10ª Promotoria de Justiça de Minas Gerais, disciplinado no artigo 5º, da Lei Federal 7.437; [...]

1 DA MEDIDA COMPENSATÓRIA

1.1 O compromissário pagará, a título de medida compensatória, referente ao auto de infração de fls. 03, o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na forma abaixo determinada: [...].

2 DAS MULTAS

2.1 O descumprimento pelo compromissário das obrigações ajustadas no presente acordo, no todo ou em parte, ensejará a imposição de multa diária, [...].

4 DAS CLÁUSULAS GERAIS

[...]

4.3 Este compromisso, ato jurídico perfeito, produzirá efeitos legais e terá força de título executivo extrajudicial, na forma do artigo 5º, §6º, da lei Federal 7.347/85, ensejando, em caso de descumprimento total ou parcial, a sua execução judicial; [...] (INQUÉRITO CIVIL MPMG-0702.17.003733-8).

Em outras palavras, O TAC é um tipo de ajuste consensual, onde são aplicados e efetivados os princípios de direito privado e de direito público, em que uma parte compromete-se a praticar condutas ou deixar de praticá-las, conforme manda a lei, ou ainda de reparar um dano praticado, sob pena de incorrer na sanção prevista no próprio termo e na lei.

Ainda neste quesito Gontijo (2016) em seus estudos acerca do objeto do compromisso da conduta:

O objeto do compromisso de conduta é, conforme já dito, recolocar o transgressor no caminho da legalidade, readequando sua conduta ao ordenamento jurídico e resguardando determinado direito, restringindo a possibilidade de dano ou tornando indenos os prejuízos eventualmente causados. É importante colocar que todas as obrigações que podem constar de uma ACP podem fazer parte do ajustamento de conduta, considerando que é alternativa extrajudicial para a via judicial. No entanto, o limite para o órgão público que propõe a assinatura do termo é a lei, não podendo o administrador agir fora da esfera de permissão legal, sendo que o TAC não pode relevar dispositivos da legislação desrespeitada e os seus limites estão estabelecidos na lei da ACP. Aqui está a essência do termo, sendo que a discricionariedade dos órgãos públicos legitimados não os autoriza a enfraquecer a proteção legal que determinado bem jurídico recebeu do texto legal desrespeitado (GONTIJO, 2016, p.16).

A LACP mostra que os recursos dos ajustamentos de conduta devem ser destinados a um fundo específico, como o Fundo de Direitos Difusos. Contudo, a uma ineficiência na gestão desses recursos pelos fundos, o que traz prejuízos à coletividade que teve seus direitos lesados. Nesse sentido Nunes (2019):

A Lei de Ação Civil Pública é clara em estabelecer que os recursos oriundos de ajustamentos de conduta e outras infrações que atentem contra os interesses da coletividade devem ser destinados a um fundo específico, aqui já mencionado o Fundo de Direitos Difusos [...]. Os estudos demonstram que a gestão dos recursos oriundos de Termos de Ajustamento de Conduta, quando celebrados pelo Ministério Público ou outro legitimado estabelecido em lei, quando direcionados ao Fundo de Direitos Difusos, têm perdido sua aplicabilidade e objetivo com os quais foram criadas, frustrando os interesses da coletividade por não terem seus anseios atendidos com mais eficiência (NUNES, 2019, p. 118).

Por isso fala-se em destinação direta do recurso a órgãos, que através do desenvolvimento das suas atividades, retornam benefícios em prol de determinado grupo que teve seus direitos preteridos (como o caso do CBMMG). Há doutrina e jurisprudências que legitimam essa destinação sem passar por nenhum fundo. Todos os recursos captados de TAC pelo 5º BBM foram pela destinação direta, como será detalhado no capítulo 6 da pesquisa.

De acordo com Nunes (2019):

[...] o que se pode extrair da ação do Ministério Público, em suas diversas esferas de atuação até aqui apontadas, é que o órgão ministerial focado no interesse da sociedade, buscando atender com mais agilidade e dar resposta mais célere contra as lesões provocadas contra os direitos transindividuais nas diversas áreas, tem direcionado os recursos dos Termos de Ajustamento de Conduta diretamente para as entidades de interesse coletivo, demonstrando ser mais eficiente a mandar para o fundo estabelecido em lei. Sobre esta iniciativa do órgão ministerial, não há de se falar em descumprimento de lei ou afronta ao princípio da legalidade, a considerar o conceito lato deste princípio e, assim, entende-se que as Resoluções e atos normativos emanados pelo CNMP regulando as ações nesses casos, são considerados um ato amparado por norma legal. (NUNES, 2019, pp. 132, 133).

Dessa forma, é preciso dizer que os valores a serem percebidos por ocasião dos ajustamentos de conduta devem ser destinados à proteção do bem jurídico ofendido ou posto em risco pelo compromissário. Logo, podem beneficiar-se entidades públicas ou privadas que tem por objeto tal proteção. Deste modo, o próprio CBMMG ou uma fundação ou associação relacionada à Instituição podem receber os recursos pecuniários ou físicos previstos no termo, sendo primordial a reversão da medida compensatória para tutela dos direitos ameaçados pela conduta que deu origem ao ajustamento de conduta.

Adiante serão feitas observações sobre o atual cenário econômico do Estado de Minas Gerais, ressaltando a finalidade do Estado, o panorama estadual e nacional da crise econômica, e ainda crise financeira do Estado de Minas Gerais pós Pandemia do Covid-19.

3 CENÁRIO ECONÔMICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Para destacar a relevância dos recursos alternativos para o CBMMG na atualidade torna-se imperioso realizar uma breve reflexão sobre as funções estatais, bem como explicitar o cenário econômico que atravessa nos últimos anos o país, e principalmente o Estado de Minas Gerais, sem deixar de lado o impacto da pandemia do Covid-19 para as finanças públicas, que só fez agravar a crise econômica e financeira.

3.1 Finalidade do Estado

É papel do Estado obter meios que garantam e proporcionem a satisfação de seus objetivos, isto é feito mediante arrecadação de impostos, além de taxas e contribuições que, por sua vez, encontram-se limitados por princípios tributários que conferem garantias formais e materiais aos contribuintes.

Não é objetivo deste estudo apontar uma análise profunda dos vários conceitos e concepções que o Estado pode adquirir nos diversos pensamentos históricos, filosóficos, ideológicos e político. No entanto, apontar breves conceitos para compreender que o Estado não é, e nem pode ser algo contrário à vontade da sociedade, e sim o responsável pela garantia do bem comum da coletividade.

Uma análise crítica acerca do Estado:

Suas reflexões, porém, não estão restritas ao seu tempo histórico, mas continuam colocando elementos fundamentais para uma análise crítica das transformações das relações capitalistas em seu estágio atual. Contribuem para a análise do cenário contemporâneo, de crise estrutural do capitalismo, que tenta se reinventar em todas as esferas da vida social, através de processos que se estendem do campo estritamente produtivo (com a reestruturação produtiva), passando pela redefinição do papel do Estado (do neoliberalismo ao social liberalismo, incluindo o novo desenvolvimentismo em curso na América Latina), bem como por todos os processos culturais e gnosiológicos em curso no cenário atual (VASCONCELOS et al, 2013, p. 89).

Logo, há alguns limites em ambos os lados, pois tanto no setor da receita quanto para as despesas. O Estado, que é criado e formado pela sociedade, tem seu fundamento e origem para buscar e preservar o bem comum através de mecanismos que promovam a paz e o bem estar dos seus membros.

No que tange as finanças:

As finanças podem ser: alocativas, distributivas e estabilizadoras. Função Alocativa: processo pelo qual o governo divide os recursos para utilização no setor público e privado, oferecendo bens públicos, semipúblicos ou meritórios, como rodovias, segurança, educação, saúde, dentre outros, aos cidadãos. Função Distributiva: distribuição, por parte do governo, de rendas e riquezas, buscando assegurar uma adequação àquilo que a sociedade considera justo, tal como a destinação de parte dos recursos provenientes de tributação ao serviço público de saúde, serviço – por essência – mais utilizado por indivíduos de menor renda. Função Estabilizadora: aplicação das diversas políticas econômicas, pelo governo, a fim de promover o emprego, o desenvolvimento e a estabilidade, diante da incapacidade do mercado em assegurar o atingimento desses objetivos (BRASIL, 2005).

Portanto, o Estado é um ente de natureza complexa integrado por elementos políticos, jurídicos, econômicos, éticos e sociais que tem por missão específica o atendimento das necessidades coletivas, isto é, daquele conjunto de necessidades inerentes à sobrevivência, ao desenvolvimento, ao progresso e ao bem estar social-econômico dos indivíduos de um mesmo agregado social.

Logo, o “bem comum é axioma do Estado, cuja criação visa sua realização, razão pela qual detém autoridade (direito de mandar) e poder (força para obrigar), logo sua responsabilidade básica, portanto, é satisfazer as necessidades da população e promover o bem comum” (FERREIRA, 2018, p.24). Ou seja, é primordial a busca e manutenção do bem de todos por parte do Estado.

3.2 Panorama nacional e estadual da crise econômica

Com a crise do Estado em âmbito nacional e estadual em termos de recursos financeiros, os valores de arrecadações cada vez mais têm sofrido reduções. Isso ocorre também no Estado de Minas Gerais, e em decorrência disto

há uma menor descentralização orçamentária para o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), e uma precarização nas condições de trabalho, bem como:

O Corpo de Bombeiros vem acumulando perdas orçamentárias nos últimos anos, assim como a grande maioria dos órgãos públicos, agravado pela crise financeira do país e do estado. Esta situação não só frustra e inviabiliza o crescimento da corporação, como condiciona o CBM a adotar parâmetros de priorização nos gastos públicos e no atendimento de suas demandas, oportunizando apenas gastos essenciais e indispensáveis à atividade da instituição (FERREIRA, 2018, p.28).

Está registrado nos estudos de Fabricio Augusto de Oliveira (2014) que o governo do Estado de Minas Gerais em 2013 registrou, em suas contas, um déficit orçamentário (financeiro) de R\$ 948 milhões:

Em 2013, o governo do Estado de Minas Gerais registrou, em suas contas, um déficit orçamentário (financeiro) de R\$ 948 milhões. Isso não ocorria desde 2003, quando o déficit, neste conceito, atingiu R\$ 227,8 milhões, após os ganhos iniciais gerados com a implementação do programa conhecido como “Choque de Gestão”, lançado no primeiro mandato do governador Aécio Neves, seguido pela obtenção de consecutivos superávits que se prolongaram até 2012, como se pode constatar pelo exame da Tabela 1. O ano de 2013 aparece, assim, como um ponto “fora da curva” no longo período que se estende de 2004 a 2012, quando se avalia as contas do governo por este conceito¹ (OLIVEIRA, 2014, p. 2).

Logo, o déficit nominal do Estado e a evolução (crescimento) da dívida de Minas Gerais, ou seja, o déficit aumentou, assim:

[...] déficit orçamentário, mesmo excluindo-se das receitas as operações de crédito, é sempre inferior ao déficit nominal (ou déficit “real”), porque, como apontamos, do lado das despesas excluem-se os encargos da dívida com a União que não foram pagos, com estes sendo incorporados diretamente ao seu estoque, sem transitarem pelo orçamento. Portanto, para se ter uma ideia mais realista sobre o resultado das contas do governo (OLIVEIRA, 2014, p.4).

A dívida pública, nas finanças públicas, a geração de superávit primário das contas públicas é considerada a variável estratégica para controlar o nível de

¹ Todos os dados orçamentários utilizados neste trabalho foram extraídos do site da Secretaria da Fazenda do Estado de Minas Gerais nos meses de fevereiro e março de 2014.

endividamento do governo. Segundo informações do site Senado Notícia o:

Superávit primário é o resultado positivo de todas as receitas e despesas do governo, excetuando gastos com pagamento de juros. O déficit primário ocorre quando esse resultado é negativo. Ambos constituem o "resultado primário". O resultado primário é importante porque indica, segundo o Banco Central, a consistência entre as metas de política macroeconômicas e a sustentabilidade da dívida, ou seja, da capacidade do governo de honrar seus compromissos. A formação de superávit primário serve para garantir recursos para pagar os juros da dívida pública e reduzir o endividamento do governo no médio e longo prazos. Em 2014, o resultado primário foi negativo pela primeira vez desde que o Banco Central começou computar dados do setor público, que inclui governos federal, estaduais, municipais e empresas estatais, em 2001. O déficit foi de R\$ 32,5 bilhões em 2014. Em 2013, houve um superávit de R\$ 91,3 bilhões. (ONLINE, 2020²).

Todas estas questões da dívida pública impactam diretamente nos recursos destinados aos órgãos públicos, em redução de verbas para as diversas áreas nas instâncias federais, estaduais e municipais. Estes cortes direcionados para as políticas de assistência social, saúde, educação e, meio ambiente, proteção e defesa civil, e Segurança Pública acarretam graves problemas na implantação de políticas públicas que visem resolver os problemas da sociedade.

Uma notícia atualizada do site Estadão (2020) relata que a dívida externa brasileira estimada é de 323,593 bilhões de dólares no fim de 2019, afirma o Banco Central, em outras palavras: "A estimativa do Banco Central para a dívida externa brasileira no fim de 2019 é de US\$ 323,593 bilhões. Segundo a instituição, o ano de 2018 terminou com uma dívida de US\$ 320,612 bilhões" (ESTADÃO, 2020).

Em uma perspectiva ainda mais recente de julho deste ano (2020), o relatório Quadrimestral de Projeções da Dívida Pública:

Relatório que traz projeções para dívida pública brasileira, em especial nos conceitos de Dívida Bruta do Governo Geral (DBGG) e Dívida Líquida do Setor Público (DLSP) para análises de sensibilidade e sustentabilidade da dívida. Além disso, contém projeções sobre os principais determinantes dessas estatísticas (necessidade de financiamento e juros). (TESOURO NACIONAL TRANSPARENTE, 2020, online³).

² Link <https://www12.senado.leg.br/noticias/entenda-o-assunto/superavit>.

³ Link <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/relatorio-quadrimestral-de-projecoes-da-divida-publica/2020/28>.

Logo, o cenário brasileiro da dívida pública não é favorável para os próximos 29 anos. Tal relatório Quadrimestral de Projeções da Dívida Pública de 2020 aponta:

Este relatório traz as perspectivas para o endividamento público num horizonte de 10 anos (2020 a 2029), bem como um conjunto de análises complementares. São apresentadas projeções do cenário base da dívida bruta do governo geral (DBGG) e da dívida líquida do setor público (DLSP), além da necessidade de financiamento do setor público (NFSP). Em relação ao relatório publicado em fevereiro de 2020, os números mudaram significativamente em decorrência dos impactos da pandemia do coronavírus nas contas públicas e na economia. Uma análise com duas alternativas para a dívida/PIB explica a contribuição de cada um destes fatores - efeitos macroeconômicos e fiscal- na mudança da trajetória da dívida. O relatório traz ainda análises da sensibilidade da BBGG e da DLSP a choques nas variáveis de resultados primário, crescimento do PIB e taxa Selic, bem como a estimativa do esforço requerido para conduzir a dívida/PIB a níveis observados anteriormente a pandemia (TESOURO NACIONAL TRANSPARENTE, 2020, ONLINE).

Importante citar que recentemente o Supremo Tribunal Federal julgou inconstitucional a taxa de incêndio no Estado de Minas Gerais, esta decisão afirma e justifica a importância deste estudo. A taxa foi criada pela Lei n. 14.938/2003 e trazia a seguinte disposição:

Art. 113 [...]

§ 3º O produto da arrecadação da taxa a que se refere a Tabela B anexa a esta Lei será aplicado, no percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento), no reequipamento da unidade operacional de execução do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais sediada no Município onde foi gerada a receita.

Toda esta discussão acerca da cobrança da taxa de taxa de prevenção e combate a incêndios está à tona, pois tal taxa pela Utilização Potencial do Serviço de Extinção de Incêndio é um tributo pago há vários anos. No Estado de Minas Gerais, a referida taxa começou a ser cobrada em 2004 e é devida somente por contribuintes de classe não residencial, conforme disposto na Lei n. 14.938/2003 que alterou a legislação tributária no Estado de Minas Gerais.

Assim, o Supremo Tribunal Federal (STF) finalizou, no dia 18 de agosto de 2020, o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) n. 4411. Na

ocasião, por seis votos a quatro, a Corte declarou inconstitucional a cobrança da taxa de incêndio em Minas Gerais.

Ao apresentar seu voto, o relator Marco Aurélio Mello destacou que o tema não é novo para a Suprema Corte. Segundo o magistrado, o Pleno do STF já apreciou o assunto quando analisou o Recurso Extraordinário (RE) 643.247, relatado pelo próprio ministro. Na época, o tribunal considerou a cobrança inconstitucional, fundamentando a decisão na Tese de Repercussão Geral nº 16. A jurisprudência foi estabelecida pelo STF durante a discussão a respeito do recolhimento da Taxa de Combate a Sinistros pela Lei Municipal nº 8.822/1978, de São Paulo. Durante a análise desse recurso, Mello havia argumentado que “a manutenção do Corpo de Bombeiros, órgão estadual e não municipal, é feita estritamente ante os impostos, não cabendo à criação de taxa”. Diante dos fatos apontados, Mello julgou procedente o pedido para declarar a inconstitucionalidade dos demais preceitos impugnados na peça primeira: artigo 113, inciso IV, parágrafos 2º e 3º; artigo 115, § 2º, inciso I, alínea ‘b’, e incisos II e III, alíneas ‘b’ e ‘c’; artigo 116, § 1º; e item 2.2 da tabela ‘b’ do anexo constante da Lei nº 6.763/1975, com a redação conferida pela Lei nº 14.938/2003⁴.

Destarte, a importância dos repasses por parte do governo estadual com verbas para as ações e demandas para a proteção e defesa civil, bem como a segurança pública na prevenção e combate a incêndios, bem como todo trabalho desenvolvido pelo CBMMG.

É notório que desde os anos 1990, Minas Gerais já havia apresentando desequilíbrio fiscal e endividamento, pois:

Desde os anos 1990, Minas Gerais convive com cenários de desequilíbrio fiscal e endividamento, com juros e encargos cada vez maiores, orçamento limitado e busca de meios de financiamento. A significativa contratação de OC a partir de 2005 contribuiu para o aumento dos investimentos. No entanto, se esses empreendimentos não gerarem retorno dentro de 10 ou 20 anos, momento em que se deve começar a pagar o financiamento adquirido, o Estado não conseguirá superar a dívida contraída e terá que se endividar mais com o objetivo de pagar os gastos correntes. Assim, considerando a situação de calamidade financeira decretada pelo governador no final de 2016, é importante entender como se deu o processo de endividamento e buscar algumas razões para Minas Gerais ter entrado em colapso. (DAVIS: BIONDINI, 2018, p. 414).

⁴ Link: <https://www.opopularns.com.br/stf-julga-inconstitucional-a-taxa-de-incendio-em-minas-gerais/>.

Em outros termos, a dívida pública, conforme apresentada no artigo citado, pode ser avaliada usando uma série de variáveis e indicadores, que conseguem demonstrar que o ente não está conseguindo arcar com seus compromissos de maneira autossuficiente. Assim:

“Ao buscar um financiamento, o governo deve estar ciente de que terá que pagar mais do que recebeu, devido aos encargos e juros da dívida. Contudo, se esse processo ocorre de maneira desordenada, ele pode gerar consequências futuras, como a insolvência.” (DAVIS: BIONDINI, 2018, p. 414).

Ainda neste sentido:

A partir do histórico do endividamento de Minas Gerais, foi possível perceber que, assim como em outros estados, o crescimento da dívida, principalmente após 1994, iniciou o processo de comprometimento do orçamento público. As OC eram contratadas para complementar as receitas públicas, de modo a financiar investimentos para promover o crescimento econômico do estado, visto que o orçamento se mostrava constantemente comprometido por encargos da dívida, e terminaram por contribuir com o endividamento e com o crescimento das despesas com juros e amortizações. De maneira geral, os governantes não se preocuparam muito com a escolha de caminhos sustentáveis para as finanças públicas do Estado, uma vez que a aplicação de recursos está subordinada à vontade política. Minas Gerais, cuja dívida encontra-se em expansão desde a década de 1990, é prova de que os indicadores de endividamento não são, geralmente, levados em conta no momento em que as ações são planejadas e executadas. Apesar dos grandes montantes de juros e encargos pagos todos os anos, as Administrações continuam insistindo em financiamentos onerosos tanto para o presente quanto para o futuro (DAVIS: BIONDINI, 2018, p. 432).

A crítica tecida é que de modo geral, os governantes que estão no poder não se preocuparam muito com a escolha de caminhos sustentáveis para as finanças públicas do Estado, uma vez que a aplicação de recursos está subordinada muitas vezes à vontade política, e não à evolução de maneira salutar do erário.

É necessário que as administrações optem por financiamentos menos onerosos a curto, médio e longo prazo, a fim de reduzir os grandes montantes de juros e encargos pagos anualmente, com planejamentos que enxerguem mais adiante.

Deste modo:

As limitações do trabalho envolvem o número limitado de referências recentes e específicas sobre as finanças do Estado de Minas Gerais, além dos dados obtidos somente pelos relatórios governamentais prontos. Futuras pesquisas podem realizar uma análise comparativa da gestão fiscal dos estados, utilizar técnicas de mineração de dados para verificar a existência de padrões no dispêndio público nas diversas áreas de atuação estatal, verificar a eficiência do RRFE na recuperação dos estados, entre outros (DAVIS: BIONDINI, 2018, p. 432).

Por fim, o artigo traz à reflexão um ponto interessante que é o fato de que todos os dados trabalhados têm como fonte basicamente o próprio Estado, carecendo de um número maior de referências para uma interpretação mais minuciosa da realidade das finanças públicas. Evidenciando que tais referências podem estar deixando de lado alguns pontos importantes para a análise das finanças do Estado de Minas Gerais.

3.3 Crise financeira do Estado de Minas Gerais após a Pandemia do Covid-19

É notório que com o cenário da pandemia do novo Covid-19 (coronavírus) acirrou ainda mais as questões que impactam diretamente a crise financeira e econômica que o Estado de Minas Gerais já estava vivenciando há alguns anos.

Assim, em março deste ano (2020) o governador Romeu Zema declarou estado de calamidade, além de anunciar decreto de calamidade pública e suspender as atividades de escolas e comércios no Estado de Minas Gerais. A notícia apareceu no site oficial do Estado de Minas Gerais, com as seguintes informações:

O governador Romeu Zema determinou nesta sexta-feira, estado de calamidade pública em Minas Gerais. Agora, por conta da pandemia do coronavírus, o executivo Estadual passa a ter mais poderes sob as prefeituras. Zema determinou, ainda, o fechamento, a partir da próxima segunda-feira (23), de todos os comércios, exceto os de funcionamento essencial, como farmácias e supermercados. Estão suspensos, também, eventos onde haja potencial de aglomeração e as aulas nas escolas estaduais, municipais e particulares. As divisas estaduais serão fechadas para os ônibus e trens de passageiros. “Passarão a ser tomadas medidas inéditas na história de Minas Gerais e, até mesmo, do Brasil.” (ESTADO DE MINAS GERAIS, ONLINE, 2020).

Ainda neste íterim, o site da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, lançou uma notícia na sua página, em que a Secretaria de Estado de Saúde (SES) recebeu o apoio de vários órgãos públicos com ações de enfrentamento à pandemia do novo coronavírus. Assim, destaca-se o apoio oferecido pelo Corpo de Bombeiros de Minas Gerais (CBMMG), que desde o início da pandemia têm contribuído com sua expertise de gestão de desastre, cedendo talentos humanos para atuarem em conjunto com SES, nas ações contra o coronavírus⁵, além de continuar prestando seu serviço constitucional diuturnamente à sociedade.

Com o atual cenário econômico e financeiro de crise que o Estado de Minas Gerais vivencia, Oliveira aponta:

Com o quadro macroeconômico nacional e internacional desfavorável para o futuro próximo, pouco há a fazer em termos de se poder contar com um crescimento mais robusto das receitas, de forma a atenuar as dificuldades financeiras do Estado, enquanto do lado das despesas, apenas os gastos com pessoal (ativos e inativos), considerando que, com a extinção do Fumpemg, mesmo os servidores contratados após 2002 voltam a ter como responsável pelo pagamento de seus benefícios o Tesouro estadual, passam a comprometer mais de 60% de sua receita corrente líquida, estreitando ainda mais os espaços para o financiamento de outras políticas e para a realização de novos investimentos. Resta, assim, para que o próximo governo não receba uma “herança maldita” da atual administração, em termos de finanças estranguladas e dívida em trajetória explosiva, o governo federal concordar com a aprovação final do projeto de renegociação da dívida com a União, nos termos, apesar de limitados, que foram aprovados no primeiro turno na Câmara dos Deputados. Mas isso, pelo menos até o momento, parece fora de cogitação do Poder Central, dados os riscos que tal iniciativa representaria para desmontar, de vez, a pouca confiança que ainda resta do compromisso do país com a política de responsabilidade fiscal (OLIVEIRA, 2014, pp.19-20).

Destarte, infelizmente os governos e poderes políticos, não apresentam compromisso para com o país no que concerne a política de responsabilidade fiscal, carecendo de melhor organização e transparência da administração pública.

O Estado de Minas Gerais desde o ano de 2016 tem tido um crescimento mais robusto das despesas, de forma a atenuar as dificuldades financeiras do Estado, já com o Decreto n. 47.101, de 5 de dezembro de 2016, que decreta

⁵ <https://www.saude.mg.gov.br/component/gmg/story/12817-bombeiros-apoiam-a-secretaria-de-estado-de-saude-no-planejamento-de-aco-es-para-enfrentamento-a-covid-19>.

situação de calamidade financeira no âmbito do Estado. O referido Decreto apontou no ano vigente da calamidade:

Art. 1º– Fica decretada a SITUAÇÃO DE CALAMIDADE FINANCEIRA no âmbito do Estado em razão do crescente déficit financeiro decorrente do histórico crescimento de despesas para as quais as receitas originárias, derivadas e transferidas têm sido insuficientes dado o severo momento econômico mundial e nacional que compromete a capacidade de investimento e o custeio para a manutenção dos serviços públicos (MINAS GERAIS, 2016).

Com o surgimento do coronavírus, esta crise financeira e situação de calamidade pública agravou-se, e assim foi sancionado o Decreto n. 47.977, de 10 de junho de 2020 (DOEMG de 11/06/2020 e retificado no DOEMG de 25/06/2020) ele aponta:

Altera o Decreto nº 47.913, de 8 de abril de 2020, que regulamenta a Lei nº 23.628, de 2 de abril de 2020, que autoriza o Poder Executivo a suspender e prorrogar os prazos que especifica da legislação tributária estadual, enquanto durar a situação de emergência ou o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia de Covid-19, o Decreto nº 47.898, de 25 de março de 2020, que dispõe sobre a suspensão de prazos e altera o Regulamento do ICMS, e o Decreto nº 47.940, de 6 de maio de 2020, que estabelece prazo excepcional para o pagamento do IPVA, nas hipóteses que especifica, em razão da situação de emergência ou do estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do Coronavírus - COVID-19. (MINAS GERAIS, 2020).

É evidente que o ano de 2020 acirrou os problemas acerca da crise financeira do estado de Minas Gerais. No portal da transparência da Assembleia Legislativa de Minas Gerais foi publicada a seguinte informação no dia 26 de março de 2020: Promulgada resolução que reconhece calamidade pública. Norma dá maior autonomia financeira ao Executivo, para fortalecer ações de enfrentamento ao coronavírus.

A notícia destaca:

Foi publicada, na edição desta quinta-feira (26/3/20) do Diário do Legislativo, a promulgação pela Mesa da Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG) da Resolução 5.529, que reconhece, até 31 de dezembro de 2020, o estado de calamidade pública no território mineiro decorrente da pandemia causada pelo coronavírus. A norma é oriunda do Projeto de Resolução (PRE) 20/20, aprovado em Plenário na quarta-feira (25), em reunião histórica, na qual pela primeira vez na ALMG os deputados registraram seus votos por meio de votação remota. O PRE, de autoria do deputado Hely Tarquínio (PV), acatou, por sua vez, solicitação encaminhada à Assembleia pelo governador Romeu Zema de ratificação do Decreto 47.891, de 2020, que dispõe sobre o estado de calamidade pública. Com o reconhecimento do Parlamento mineiro, fica suspensa a contagem de prazos determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) para que o Executivo se adeque aos limites financeiros normalmente fixados pela legislação para a despesa total com pessoal e para a dívida consolidada do Estado (MINAS GERAIS, 2020).

Além disso, o governo será dispensado de atingir os resultados fiscais e de observar a limitação de empenho prevista no artigo 9º da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), o que amplia as condições de assumir despesas necessárias para o enfrentamento da pandemia.

Por fim, destaca-se, no que pese a crise financeira agravada pela pandemia, urgente e importantíssimo repasses por parte do governo estadual com verbas para as ações e demandas para a proteção e defesa civil, o atendimento pré hospitalar, bem como todo trabalho desenvolvido pelo CBMMG para garantir a continuidade dos atendimentos e preservação da incolumidade pública.

Tratar-se-á a seguir sobre o atual cenário do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, considerado o panorama de recessão econômica que o Estado e o país atravessam.

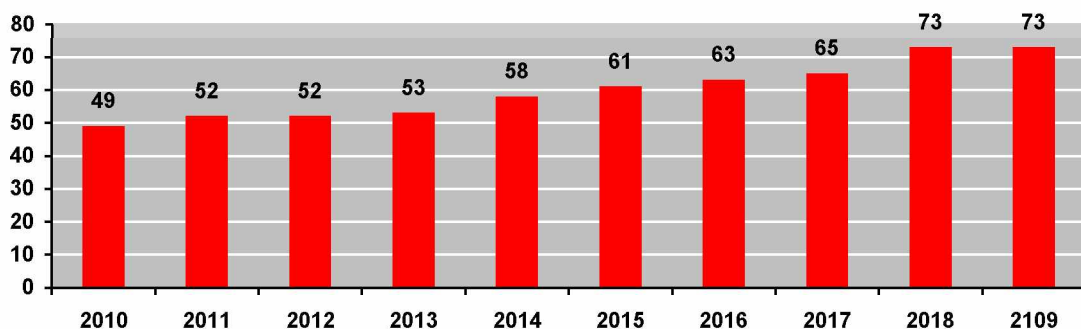
4 CENÁRIO ATUAL DO CBMMG

O Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG) possui como missão constitucional, prevista no caput do artigo 144 da Carta Magna, a preservação da ordem pública e incolumidade das pessoas e do patrimônio, que segundo o inciso II do artigo 142 da Constituição do Estado de Minas Gerais dar-se-á através da coordenação e execução de atividades de proteção e defesa civil, busca e salvamento, prevenção e combate a incêndios, dentre outras.

A Corporação possui autonomia administrativa e financeira desde sua desvinculação definitiva da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais em 1999, o que ocorreu por meio da Emenda à Constituição Estadual n. 39 de 02 de junho de 1999. Como Instituição Militar Estadual, o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais depende dos repasses de recursos orçamentários para a satisfação de suas despesas e conseqüente cumprimento de suas funções constitucionais.

Ao longo dos anos, desde a sua emancipação, o CBMMG vem expandindo-se pelo território mineiro com intuito de melhor servir ao povo mineiro. Em 2010 o CBMMG estava presente, com instalação de aquartelamentos, em quarenta e nove municípios, já em 2020 chegou a setenta e seis municípios com unidades ou frações, tendo a Corporação inaugurado novas sedes gradativamente ao longo desse período. Conforme o Plano de Comando 2015/2026 e a Resolução n. 860/2019 do CBMMG, a presença da Corporação evoluiu da seguinte maneira:

Gráfico 1: Número de municípios com unidades/frações do CBMMG



Fonte: Plano de Comando 2015/2026 e Resolução n. 860/2019.

Atualmente, de acordo com portal do CBMMG⁶, as setenta e seis unidades ou frações instaladas estão distribuídas da seguinte forma:

Figura 1: Municípios com unidades ou frações do CBMMG - 2020

REGIÃO	Nº	MUNICÍPIO	UEOP	REGIÃO	Nº	MUNICÍPIO	UEOP	REGIÃO	Nº	MUNICÍPIO	UEOP
1º COB	1	Belo Horizonte (1º e 3º BBM)	BBM	2º COB	26	Campos Altos	PA	5º COB	51	Governador Valadares	BBM
	2	Contagem	BBM		27	Frutal	PEL		52	Ipatinga	BBM
	3	Divinópolis	BBM		28	Ituiutaba	PEL		53	Teófilo Otoni	CIA
	4	Sete Lagoas	CIA IND		29	Iturama	PEL		54	Manhuaçu	CIA
	5	Ouro Preto	CIA		30	Paracatu	PEL		55	Almenara	PEL
	6	Pará de Minas	CIA		31	Patrocínio	PEL		56	Caratinga	PEL
	7	Formiga	PEL	32	Unai	CIA	57	Ponte Nova	PEL		
	8	Itaúna	PEL	33	Juiz de Fora	BBM	58	Coronel Fabriciano	PEL		
	9	Juatuba	PEL	34	Barbacena	CIA IND	59	Itabira	PEL		
	10	Ribeirão das Neves	PEL	35	Conselheiro Lafaiete	CIA	60	Timóteo	PEL		
	11	Nova Serrana	PEL	36	Ubá	CIA	61	Resplendor	PEL		
	12	Vespasiano	PEL	37	São João Del Rei	PEL	62	São João Evangelista	PEL		
	13	Nova União	PA	38	Leopoldina	PEL	63	Varginha	BBM		
	14	Oliveira	PEL	39	Muriáe	PEL	64	Poços de Caldas	CIA IND		
	15	Sabará	PEL	40	Viçosa	PEL	65	Atenas	CIA		
	16	Bom Despacho	PA	41	Congonhas	PA	66	Lavras	CIA		
	17	Lagoa Santa	PA	42	Além Paraíba	PA	67	Passos	CIA		
	18	Mariana	PA	43	Montes Claros	BBM	68	Pouso Alegre	CIA IND		
19	Arcos	PA	44	Diamantina	CIA IND	69	Extrema	PEL			
2º COB	20	Santa Luzia	PA	45	Curvelo	PEL	70	Guaxupé	PEL		
	21	Uberlândia	BBM	46	Janaúba	PEL	71	Itajubá	PEL		
	22	Uberaba	BBM	47	Januária	PEL	72	Piumhi	PEL		
	23	Patos de Minas	BBM	48	Salinas	PEL	73	São Lourenço	PEL		
	24	Araguari	CIA	49	Pirapora	PEL	74	São S. do Paraíso	PEL		
	25	Araxá	CIA	50	Francisco Sá	PA	75	Três Corações	PEL		
							76	Boa Esperança	PA		

Fonte: <http://www.bombeiros.mg.gov.br/unidades-cbmmg>.

Contudo, o volume de recursos orçamentários descentralizados ao CBMMG, não acompanhou a expansão física ocorrida nos últimos anos.

Ocorre que, frente à crise financeira que o Estado de Minas enfrenta atualmente, os recursos descentralizados para o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais para investimento estão cada vez mais escassos. Diante a esse cenário, com vistas à continuidade da prestação de serviço ininterrupta da atividade fim bombeiro militar, e até mesmo a atividade meio, é importante buscar alternativas para captação de recursos alternativos para subsidiar a carência de materiais, equipamentos, viaturas, e até mesmo contratar serviços diversos, visando o bom andamento das atividades exercidas pela Corporação.

Outro acontecimento que deve impactar enormemente o orçamento do CBMMG, e será detalhada no próximo capítulo, é o fato de que o Supremo Tribunal Federal (STF), em julgamento à Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI n. 4411,

⁶ Disponível em: < <http://www.bombeiros.mg.gov.br/unidades-cbmmg> >. Acesso em: 25 ago. 2020.

declarou inconstitucional a cobrança pelo Estado da Taxa pela Utilização Potencial do Serviço de Extinção de Incêndio (conhecida também por Taxa de Incêndio). Como será demonstrado adiante, a Taxa de Incêndio foi nos últimos anos a principal fonte de recurso orçamentário executada pelo CBMMG nos grupos de despesas de investimento e custeio. A Taxa de Incêndio foi instituída pela Lei n. 14.938/2003, em alteração à Lei n. 6.763/1975, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais e dá outras providências, e, é cobrada desde o ano de 2004. Segue decisão emanada pelo STF:

Decisão: O Tribunal, por maioria, assentado o prejuízo desta ação direta quanto à alínea “a” do inciso I do § 2º do artigo 115; à alínea “a” do inciso III do § 2º do artigo 115; e ao subitem 2.1 da Tabela “b”, julgou procedente o pedido formulado para declarar a inconstitucionalidade dos demais preceitos impugnados na peça primeira: artigos 113, inciso IV, parágrafos 2º e 3º; 115, § 2º, incisos I, alínea “b”, II e III, alíneas “b” e “c”; 116, § 1º; e item 2.2 da Tabela “b” do anexo constante da Lei nº 6.763/1975, com a redação conferida pela Lei nº 14.938/2003, nos termos do voto do Relator, vencidos os Ministros Alexandre de Moraes, Dias Toffoli (Presidente), Roberto Barroso e Ricardo Lewandowski. Falou, pelo interessado Governador do Estado de Minas Gerais, o Dr. Sérgio Pessoa de Paula Castro, Procurador do Estado. Não participou deste julgamento o Ministro Celso de Mello. Plenário, Sessão Virtual de 7.8.2020 a 17.8.2020. (Supremo Tribunal Federal. Disponível em: <http://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=3879523>).

Assim, como é recente o julgado, deve-se aguardar os desdobramentos da decisão, como a modulação dos efeitos da declaração de inconstitucionalidade, para uma real avaliação dos impactos sobre o orçamento do Estado de Minas Gerais, e suas reais consequências para o CBMMG.

Nesse íterim é estudado o Compromisso de Ajustamento de Conduta que, segundo Nunes (2019), consiste em um instrumento importante para a tutela dos interesses coletivos, e pode ser proposto para reparação de danos provocados à sociedade.

E, sendo o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais responsável por prestar serviços em prol da sociedade, sejam através de ações preventivas, mitigadoras ou de resposta a eventos adversos, que vão desde acidentes de trânsito até desastres de grande magnitude. Dessa forma, a Corporação pode ser beneficiária dos recursos dos Ajustamentos de Conduta, uma vez que os mesmos

serão revertidos em prestação de serviços à própria sociedade, atendendo aos que tiveram de alguma forma seus direitos preteridos.

Então, nesse contexto, é analisada a importância da captação dos recursos oriundos de Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) para aquisição de materiais, equipamentos, viaturas, e contratação de serviços, para as diversas Unidades do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, frente ao agravamento constante da já precária situação orçamentária enfrentada pelo Estado de Minas Gerais nos últimos anos.

Adiante será analisado como tem sido a execução orçamentária e financeira ao longo dos anos, e a partir de então, poder-se-á entender a que ponto a recessão orçamentária tem prejudicado o desenvolvimento e expansão do CBMMG.

5 ANÁLISE DOS DADOS ORÇAMENTÁRIOS DO CBMMG

No encerramento de cada exercício financeiro é produzida a prestação de contas anual do CBMMG, que deve ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG) em prazos estabelecidos em decreto estadual. No último encerramento de exercício financeiro foi editado o Decreto n. 47.755/2019, que trouxe em seu artigo 2º a seguinte determinação:

Art. 2º – A partir da publicação deste decreto e até a entrega do balanço geral do Estado e das prestações de contas dos órgãos e entidades ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas a contabilidade, auditoria, apuração orçamentária e inventário em todos os órgãos e entidades da administração pública estadual.

A partir da determinação do decreto de encerramento do exercício financeiro o CBMMG edita uma instrução técnica para balizar as atividades que devem ser realizadas para a devida prestação de contas ao TCEMG. Nesse sentido no ano de 2020 foi publicada a Instrução Técnica de Logística e Finanças (ITLF) n. 08/2020 - CBMMG/ACF que dispõe:

Art. 1º Esta Instrução Técnica de Logística e Finanças tem por finalidade atualizar e disciplinar os procedimentos internos para execução financeira e patrimonial, o encerramento de exercício financeiro, a organização e apresentação da prestação de contas anual do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG).

A análise documental será feita a partir dos dados das planilhas das prestações de contas encaminhadas pelo CBMMG ao TCEMG de 2010 a 2019, as quais constam no Anexo A deste trabalho.

5.1 Recursos recebidos de 2010 a 2019

Primeiramente, para compreender-se a evolução da situação orçamentária do CBMMG ao longo dos anos, é imprescindível verificar o que foi disponibilizado de recursos à Instituição pelo Estado, conseguindo interpretar a origem de cada fonte de recurso, expressa na planilha de prestação de contas do

CBMMG ao TCEMG por números. Dessa forma, considerando as fontes de recursos, conforme Classificação Econômica de Despesas da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG têm-se as seguintes fontes de recursos:

Tabela 1: Fontes de Recursos

CÓDIGO / CLASSIFICAÇÃO	INTERPRETAÇÃO
RECURSOS ORDINÁRIOS	
10 – Recursos Ordinários	Recursos do Tesouro para os quais não existe destinação específica, sendo passíveis de livre programação e recursos provenientes de 1% da Receita Corrente ordinária do Estado, destinados à FAPEMIG, para sua manutenção, bem como financiar Projetos de Pesquisa em atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 17 que dá nova redação ao art. 212, da Constituição Estadual.
RECURSOS VINCULADOS	
24 - Convênios, Acordos e Ajustes provenientes da União e suas entidades	Recursos provenientes de convênios, acordos e ajustes firmados exclusivamente com a União e suas entidades.
25 – Operações de Crédito Contratuais	Recursos provenientes de operações de crédito contratadas pelo Estado, com organismos financeiros nacionais ou internacionais, destinados a programas ou projetos específicos.
27 – Taxa de Segurança Pública	Recursos provenientes pela utilização de serviços por pessoas físicas ou jurídicas, prestados permanentemente pela vigilância policial ou administrativa do Poder Público estadual, visando a preservação da segurança.
49 – Contribuição Patronal aos Institutos de Previdência	Recursos provenientes de contribuições de entidades para institutos de previdência social e assistência médica dos servidores.
53 – Taxa de Incêndio	Recursos provenientes da Taxa de Segurança Pública pela utilização potencial do serviço de extinção de incêndio.
70 - Convênios, Acordos e Ajustes Provenientes dos Municípios, Estados e Organizações Particulares	Recursos provenientes de convênios ou acordos firmados por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre elas e organizações particulares para realização de objetivos de interesse comum, excetuando aqueles firmados com a união e suas entidades.
74 – Acordos e Ajustes de Cooperação Mútua com os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, as Instituições Privadas e os Organismos Do Exterior	Recursos provenientes de Acordos e Ajustes de cooperação mútua com os Estados e suas Entidades, com o Distrito Federal e suas Entidades, com os Municípios e suas Entidades, com as Instituições Privadas e com os Organismos do Exterior para o desenvolvimento de ações de interesse comum, não caracterizados, nos termos legais, como convênio.
75 – Contribuição Patronal para Custeio dos Proventos dos Militares	Recursos provenientes de contribuição patronal para custeio dos proventos dos militares da reserva e reformados - lei complementar 125/2012.
77 – Taxa de Fiscalização Judiciária e Taxas e Multas Judiciais	Recursos provenientes de atos extrajudiciais (Taxa De Fiscalização Judiciária) e de atos judiciais (Custas Judiciais, Custas Judiciais Do Juizado Especial, Taxa Judiciária, Multas Fixadas por Decisões Judiciais), vinculados ao Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais - FEPJ, criado pela Lei Estadual nº 20.802/2013.
95 - Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais	Recursos provenientes de compensações, indenizações e ressarcimentos originários da ocorrência de desastres socioambientais.
RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	
60 – Recursos Diretamente Arrecadados	Recursos que têm origem no esforço próprio de arrecadação de órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

Fonte: Classificação Econômica de Despesa (atualizado em 16/07/2020) – Adaptado pelo autor.

Com base nos dados das planilhas, intituladas “COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS POR FONTE E GRUPO DE DESPESA”, prevista no anexo “O” da atual Instrução Técnica de Logística e Finanças n. 08/2020 - CBMMG/ACF, que trata dos procedimentos referentes ao acompanhamento da execução financeira e patrimonial, o encerramento de exercício financeiro, a organização e apresentação da prestação de contas anual do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. Pode-se analisar como aconteceu a descentralização, pelo Estado de Minas Gerais, e execução, pelo CBMMG, de recursos orçamentários no período de 2010 a 2019.

Para efeito do presente estudo serão consideradas as fontes de recursos decorrentes da arrecadação do Estado e destinadas por este, excluindo-se assim as fontes de recurso 24 e 70 (convênios federais e estaduais), a fonte de recursos 74 (termos de cooperação mútua), as fontes de recursos 10.80 e 10.81 (emendas parlamentares), e a recente fonte de recurso 95 (desastres socioambientais), que acabam por constituir outras fontes de recursos alternativos, ou no caso da fonte de recurso 95, não ser uma fonte perene, instituída só no ano de 2019 em virtude do rompimento da barragem no município de Brumadinho, e que não são objeto da pesquisa, que está limitado a recursos oriundos de TAC.

Cabe aqui também elucidar o que são despesas correntes e despesas de capital, e para isso tem-se a Resolução n. 3/2000 do CBMMG que traz em seu artigo 6º as seguintes conceituações:

[...];
XXIV - Despesas Correntes: é o grupo de despesas operacionais realizadas pela administração pública, a fim de promover a execução, manutenção e funcionamento de suas atividades. Classifica-se em duas subcategorias: despesas de custeio e transferências correntes;
XXV - Despesas de Capital: é o grupo de despesas que contribuem para formar um bem de capital ou adicionar um valor a um bem já existente. Classificam-se em três subcategorias: "investimentos", "inversões financeiras" e "transferências de capital";
[...].

A partir daí, excluindo-se as despesas relacionadas a pessoal e encargos sociais, serão analisados os recursos destinados para outras despesas correntes (custeio) e investimentos (as outras despesas de capital não tiveram valores

descentralizados ao longo do período analisado), os quais podem utilizar eventuais recursos de TAC captados em benefício das diversas Unidades do CBMMG. Assim, têm-se os seguintes dados:

Tabela 2: Recursos recebidos pelo CBMMG de 2010 a 2019

Ano	Outras despesas correntes (R\$)	Investimentos (R\$)	Total por ano (R\$)
2010	42.473.203,21	25.887.297,60	68.360.500,81
2011	94.846.552,05	29.291.249,00	124.137.801,05
2012	46.652.475,40	62.735.953,22	109.388.428,62
2013	46.019.508,50	6.484.242,62	52.503.751,12
2014	50.134.852,49	10.798.557,07	60.933.409,56
2015	44.054.416,09	13.499.758,60	57.554.174,69
2016	41.036.589,70	5.767.845,29	46.804.434,99
2017	40.862.953,88	4.108.907,11	44.971.860,99
2018	44.784.955,12	10.477.426,00	55.262.381,12
2019	44.001.357,67	154.213,00	44.155.570,67

Fonte: Prestação de Contas Anuais do CBMMG de 2010 a 2020.

Inicialmente, chama a atenção que os gastos com outras despesas correntes, com exceção do ano de 2012, é muito superior do que os gastos com investimentos ao longo dos anos.

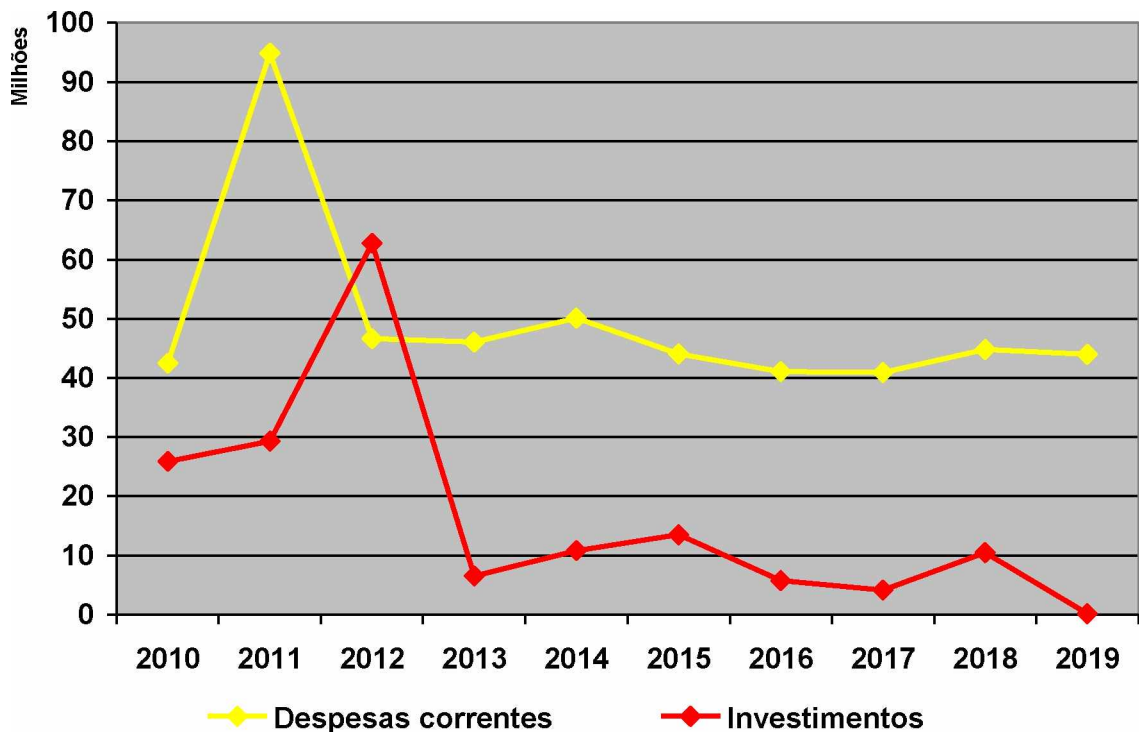
Já o somatório dos recursos descentralizados apresentou uma queda significativa a partir do ano de 2013, considerados os anos de 2011 e 2012. Do ano de 2013 até 2019, esse somatório de outras despesas correntes e de investimentos oscilou menos, atingindo seu mínimo no ano de 2019, com R\$ 44.155.570,67 descentralizados, e o máximo no ano de 2014, com R\$ 60.933.409,56 descentralizados. Os números comprovam que o Estado está restringindo cada vez mais o orçamento direcionado ao CBMMG, o que evidencia a importância da busca por recursos alternativos, como os Termos de Ajustamento de Conduta, por parte do CBMMG para continuidade de seus trabalhos.

Cabe ressaltar que em 2010 (49 municípios, vide Gráfico 1) o CBMMG estava presente, com instalação de aquartelamentos, em menos municípios do que em 2019 (73 municípios, vide Gráfico 1).

Vislumbra-se em análise à expansão do CBMMG, que inaugurou 24 novas unidades frações no intervalo dos anos de 2010 a 2019, uma incoerência em relação ao volume de recursos orçamentários descentralizados. Ou seja, à medida que a Corporação cresceu, a quantidade de recursos orçamentários disponíveis para arcar com suas despesas em geral não acompanhou essa evolução, chegando até a ser reduzida drasticamente a partir do ano de 2013 em relação ao ano de 2012.

A fim de melhor visualizar como foi, em termos quantitativos, o repasse de recursos orçamentários ao CBMMG ao longo dos anos apresenta-se o gráfico abaixo com os mesmos dados da Tabela 2:

Gráfico 2: Recursos recebidos pelo CBMMG de 2010 a 2019 (expressos em Reais - R\$)



Fonte: Prestação de Contas Anuais do CBMMG de 2010 a 2020.

Pela análise dos dados nota-se que ao longo dos anos o repasse de recursos orçamentários, tanto para despesas correntes quanto para investimentos, têm apresentado certa constância a partir de 2013.

No caso dos recursos para investimentos houve uma redução significativa (metade dos recursos a partir de 2013) em relação ao ano de 2010, tendo um pico

de recursos repassados no ano de 2012. Porém, esse pico deveu-se quase exclusivamente aos recursos da Taxa de Incêndio como será demonstrado a diante. Lembrando que a taxa de incêndio foi declarada inconstitucional pelo STF neste ano, conforme explicitado anteriormente, o que trará mais dificuldades para suprir as necessidades do CBMMG. Outro ponto que chama atenção é a quantidade de recursos descentralizada no ano 2019, que foi de R\$ 154.213,00, valor irrisório se comparado a outros anos do período.

Tratando agora de outras despesas correntes, o custeio, com o aumento do número de unidades, vinte e quatro desde 2010 até 2019, deveria acompanhar essa evolução, já que se tem mais contas de conservação e limpeza, energia elétrica, telefone, internet, materiais de consumo, dentre muitos outros que dependem dos recursos para serem satisfeitas. Contudo, os recursos descentralizados não aumentaram ao passar dos anos, tendo conforme análise do Gráfico 2 sofrido uma redução de mais de 50% no ano de 2012, quando comparado com o ano de 2011.

5.2 Recursos da Taxa de Incêndio

Desde que foi instituída a Taxa de Incêndio tem sido uma importante fonte de recursos para o CBMMG, porém agora foi considerada inconstitucional pelo STF. Então, para dimensionar-se o peso orçamentário que representa a Taxa de Incêndio (fonte de recurso 53 – FR 53, vide Tabela 1) para o CBMMG, passa-se a observar o montante repassado à Corporação no período de 2010 a 2019 na fonte 53.

Com base nas planilhas de prestação de contas anuais do CBMMG ao TCEMG, têm-se:

Tabela 3: Recursos recebidos pelo CBMMG de 2010 a 2019 na FR 53

Ano	Pessoal e encargos sociais	Outras despesas correntes (R\$)	Investimentos (R\$)
2010	0,00	21.172.354,00	23.657.988,60
2011	0,00	62.945.174,05	27.170.249,00
2012	8.600.000,00	46.036.828,56	61.610.953,22
2013	5.000.000,00	33.018.561,20	4.574.242,62
2014	7.000.000,00	28.678.208,63	10.196.404,07
2015	20.000.000,00	42.761.841,79	12.119.265,04
2016	28.500.000,00	36.712.325,86	4.845.988,82
2017	60.731.915,00	34.371.992,96	4.108.907,11
2018	49.000.000,00	35.879.531,99	9.567.426,00
2019	51.000.000,00	34.526.952,23	154.213,00

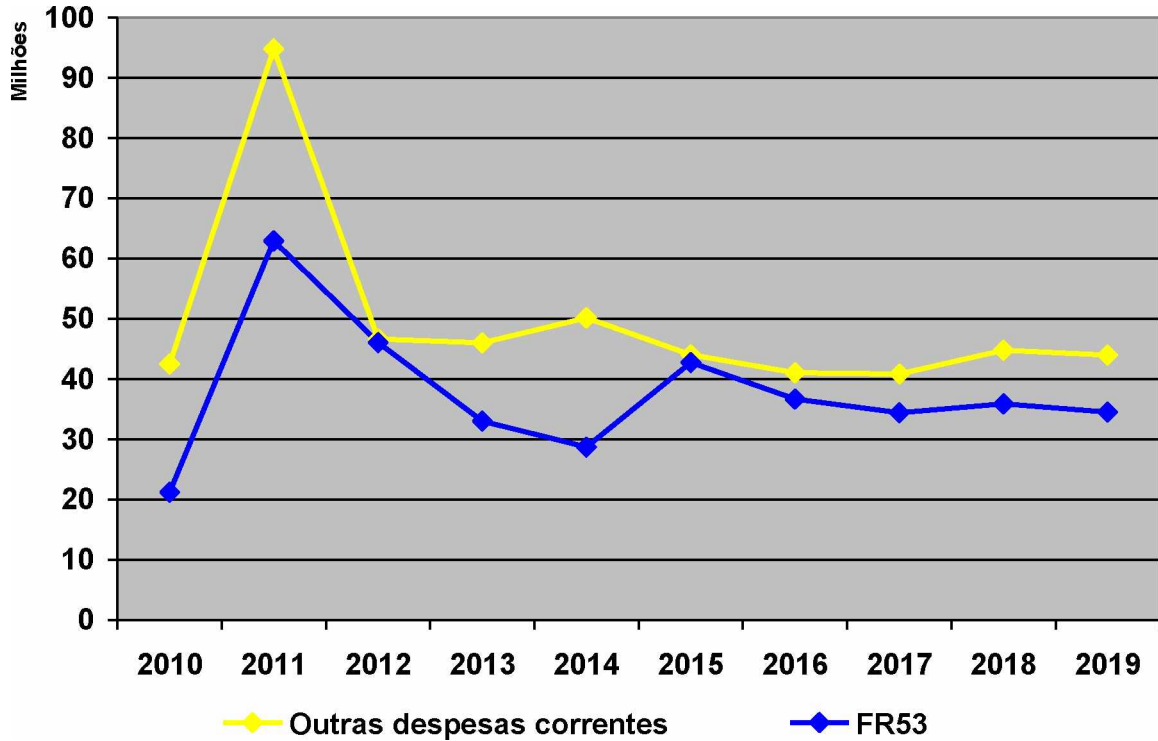
Fonte: Prestação de Contas Anuais do CBMMG de 2010 a 2020.

Em análise à Tabela 3, comparando com os dados da Tabela 1, referente às outras despesas correntes e investimentos, nota-se que a principal fonte de recursos que foram descentralizadas ao CBMMG é a FR 53. Destaca-se também na tabela acima que, a partir do ano de 2012, os recursos da Taxa de Incêndio foram destinados para arcar com as despesas de custeio referentes a pessoal e encargos sociais, conforme as planilhas de prestação de contas anuais do CBMMG ao TCEMG.

Passa-se agora a comparar o volume de recursos descentralizados constantes no Gráfico 2 com o montante disponibilizado apenas na fonte 53, com relação a outras despesas correntes e investimentos.

Primeiramente serão analisados os dados referentes a outras despesas correntes:

Gráfico 3: Grupo de despesas - outras despesas correntes de 2010 a 2019 (expressos em Reais - R\$), FR 53 e demais fontes oriundas de arrecadação do Estado

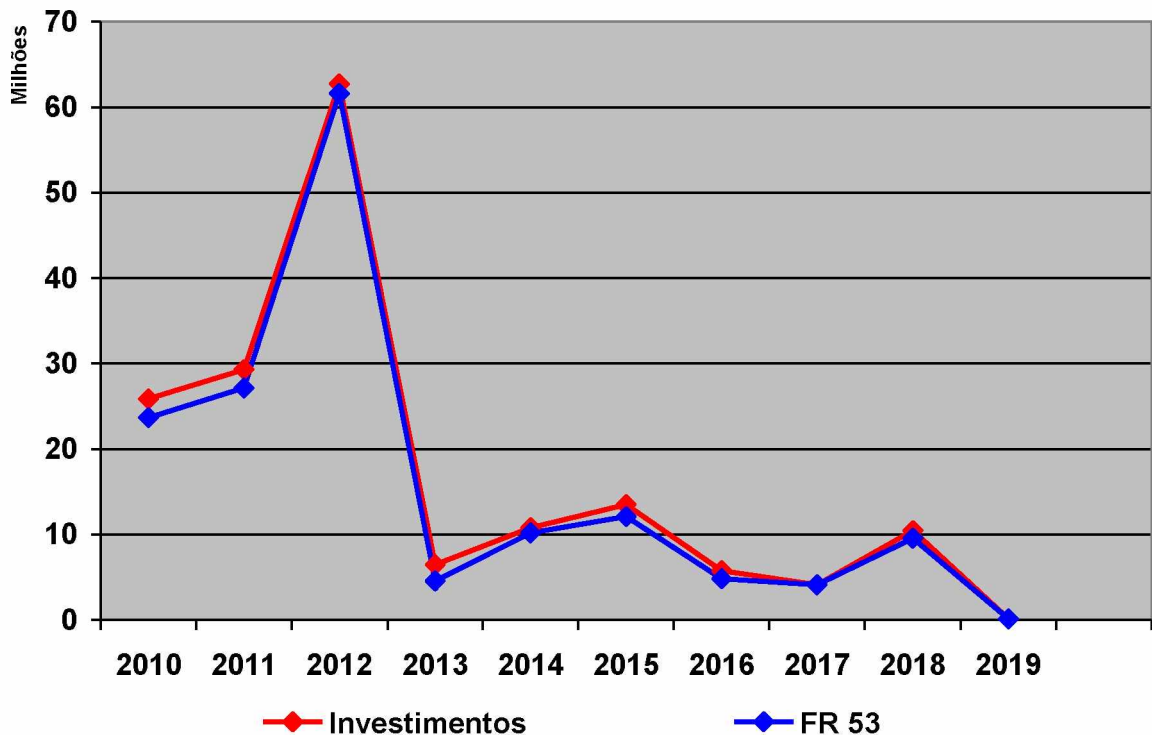


Fonte: Prestação de Contas Anuais do CBMMG de 2010 a 2020.

Em análise ao Gráfico 3 acima, é possível afirmar que os recursos oriundos da Taxa de Incêndio são responsáveis por arcar com mais da metade dos gastos realizados com outras despesas correntes no CBMMG nos últimos dez anos, chegando a ser quase a totalidade de recursos para esse grupo de despesa nos anos de 2012 e 2015. Bem como, tendo aumentado de forma contínua sua cota a partir de 2015. Ressalta-se que na linha das "Outras despesas correntes" estão contabilizados os valores relativos à FR 53.

Com relação ao grupo de despesas de investimentos, comparando-se os recursos descentralizados ao CBMMG na FR 53 e demais fontes oriundas da arrecadação do Estado, têm-se:

Gráfico 4: Grupo de despesas - investimentos de 2010 a 2019 (expressos em Reais - R\$), FR 53 e demais fontes oriundas de arrecadação do Estado



Fonte: Prestação de Contas Anuais do CBMMG de 2010 a 2020.

Observando-se o Gráfico 4 fica nítido que os recursos da Taxa de Incêndio compõem quase a totalidade das despesas com investimentos realizados nos últimos dez anos no CBMMG.

Ainda que sejam consideradas todas as fontes de recursos constantes na prestação de contas anual do CBMMG ao TCEMG, incluídos aqui os recursos advindos de convênios, termos de cooperação técnica, emendas parlamentares, a própria fonte de recurso da Taxa de Incêndio e até mesmo a recente fonte de recurso 95 (Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais) criada no ano de 2019, em virtude do desastre ocorrido devido ao rompimento da barragem no município de Brumadinho.

Considerando-se todas as fontes de recursos em relação a investimentos tem-se a seguinte situação:

Tabela 4: Recursos recebidos pelo CBMMG de 2010 a 2019 na FR 53 e em todas as FR

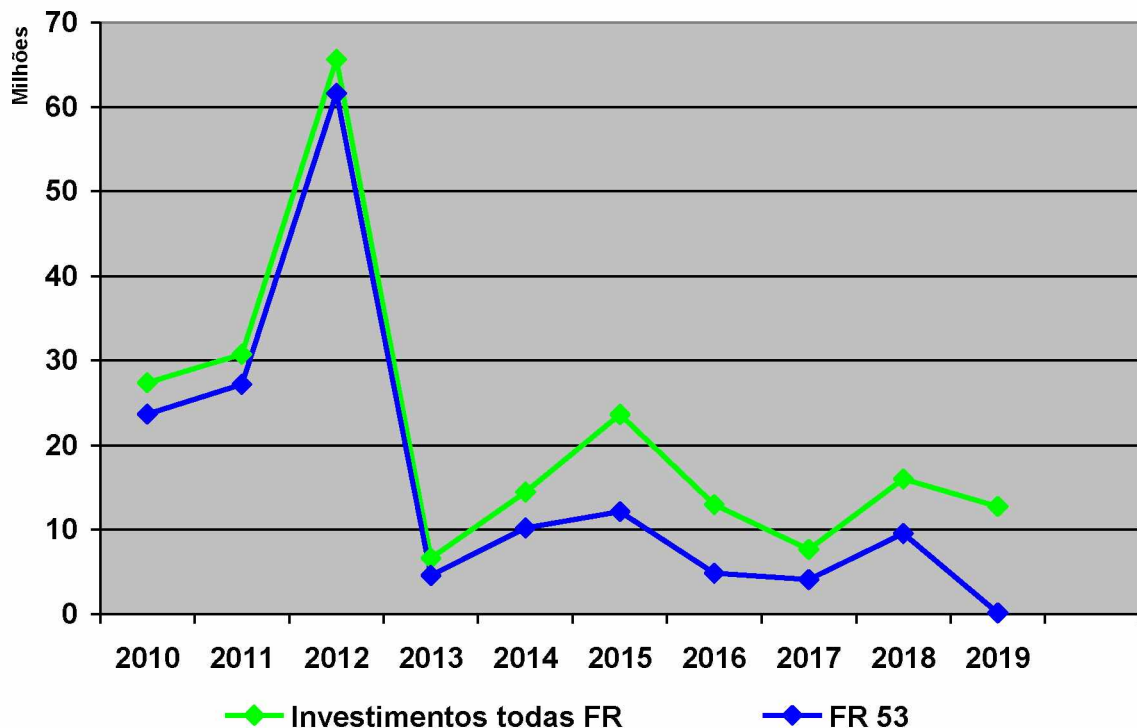
Ano	Investimentos (R\$)	
	FR 53	Todas as FR
2010	23.657.988,60	27.394.259,36
2011	27.170.249,00	30.754.420,55
2012	61.610.953,22	65.656.626,87
2013	4.574.242,62	6.633.742,02
2014	10.196.404,07	14.438.282,10
2015	12.119.265,04	23.621.670,75
2016	4.845.988,82	12.621.670,75
2017	4.108.907,11	7.642.961,72
2018	9.567.426,00	16.002.988,77
2019	154.213,00	12.728.899,06

Fonte: Prestação de Contas Anuais do CBMMG de 2010 a 2020.

Pelos valores expressos na Tabela 4 a FR 53 só não foi a com maior montante para formação do valor total do grupo de despesas dos investimentos no ano de 2019, onde do total de R\$ 12.728.899,06, a FR 53 teve participação com apenas R\$ 154.213,00, enquanto só a FR 95 participou com R\$ 8.674.253,28. Já nos demais anos a fonte de recursos da Taxa de Incêndio compõem mais de 50% dos recursos, sendo que no período de 2010 a 2013 representou quase a totalidade dos recursos disponibilizados para investimentos ao CBMMG.

A fim de ter-se uma visão mais ampla da comparação dos valores da tabela acima, no período de dez anos (2010 a 2019), vejamos estes dados em um gráfico comparativo:

Gráfico 5: Grupo de despesas - investimentos de 2010 a 2019 (expressos em Reais - R\$), FR 53 e todas fontes as fontes de recursos



Fonte: Prestação de Contas Anuais do CBMMG de 2010 a 2020.

Como demonstrado na Tabela 4 e no Gráfico 5, mesmo que consideradas todas as fontes de recursos, a FR 53 é a principal para o grupo de despesas de investimentos. Os investimentos representam a compra de novas viaturas, materiais e equipamentos permanentes, dentre outros, tão necessários à atividade fim bombeiro militar. E como já mencionado, essa fonte de recurso deve ser extinta, pelo fato da Lei que a instituiu ter sido considerada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal no ano de 2020. Diante deste cenário, ressalta-se ainda mais a relevância do CBMMG buscar novas fontes de recursos para continuar atendendo o povo mineiro.

5.3 Recursos recebidos e sua aplicação no 5º BBM de 2017 a 2019

Far-se-á a partir daqui um estudo sobre os recursos descentralizados e executados pelo Quinto Batalhão de Bombeiros Militar no período de 2017 a 2019, considerando que estes últimos anos estão entre os que o CBMMG recebeu menos recursos do Estado. Considerando também que no capítulo seguinte será feita uma análise dos recursos de Termos de Ajustamento de Conduta que foram captados pela Unidade no mesmo período (2017 a 2019).

Assim, os dados constantes nas tabelas a seguir foram extraídos do Sistema de Administração Financeira de Minas Gerais (SIAFI-MG) pela Seção de Orçamento e Finanças (SOFI) do Núcleo Administrativo do Segundo Comando Operacional de Bombeiros (2º COB), e seguem na íntegra no Anexo B.

No ano de 2017 tem-se os seguintes dados:

Tabela 5: Recursos recebidos pelo 5º BBM em todas as FR – 2017

FR	Valor (R\$)	Descrição
1080	65.000,00	Emenda Parlamentar
2410	43.000,00	Convênios provenientes da União
2710	169.607,28	Taxa de segurança pública
5310	1.279.681,59	Taxa de Incêndio
7010	43.676,14	Convênios
TOTAL	1.600.965,01	Todas as fontes de recursos

Fonte: SIAFI-MG. Extraídos pela SOFI do 2º COB.

Observando-se os dados da Tabela 5, tratando-se de uma Unidade de Execução Operacional (5º BBM), percebe-se que quase a totalidade dos recursos recebidos são da Taxa de Incêndio. Cumpre destacar que os dados compreendem os recursos para satisfação dos grupos de despesas: outras despesas correntes e de investimentos.

Já no ano de 2018, a descentralização dos recursos revela:

Tabela 6: Recursos recebidos pelo 5º BBM em todas as FR - 2018

FR	Valor (R\$)	Descrição
4920	1.042,79	Contribuição Patronal aos Institutos de Previdência
5310	1.020.057,37	Taxa de Incêndio
TOTAL	1.021.100,16	Todas as fontes de recursos

Fonte: SIAFI-MG. Extraídos pela SOFI do 2º COB.

Nos dados do ano de 2018, Tabela 6, pode-se notar que houve uma redução significativa na descentralização dos recursos (36,2 %) em relação ao ano de 2017, tendo só duas fontes de recursos contribuído para a satisfação orçamentária do 5º BBM, destaque novamente para a FR 53 com praticamente todo o recurso executado.

Os recursos recebidos pelo 5º BBM em 2019 foram os seguintes:

Tabela 7: Recursos recebidos pelo 5º BBM em todas as FR - 2019

FR	Valor (R\$)	Descrição
2710	46.446,48	Taxa de Segurança Pública
5310	561.857,11	Taxa de Incêndio
TOTAL	608.203,59	Todas as fontes de recursos

Fonte: SIAFI-MG. Extraídos pela SOFI do 2º COB.

No ano de 2019 houve uma redução significativa nos recursos descentralizados para o 5º BBM. Tal fato deve-se ao funcionamento do Núcleo Administrativo do 2º COB que centraliza todas as execuções de despesas da sua área de atuação, tendo uma unidade administrativa própria. Contudo, é mantida a unidade administrativa de execução de despesas do 5º BBM, e o montante recebido foi de R\$ 608.203,59, com quase totalidade do recurso sendo da FR 53.

O próximo capítulo analisa como os recursos advindos dos Termos de Ajustamento de Conduta podem ser captados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, e as experiências como beneficiário das medidas compensatórias constantes nos ajustamentos de conduta no âmbito do Quinto Batalhão de Bombeiros Militar.

6 CAPTAÇÃO DE RECURSOS DE TAC PELO CBMMG

O Estado tem como obrigação e função a efetivação da promoção do bem comum da sociedade, sendo este realizado por meio da Administração Pública, mediante a prestação de serviços públicos e investimentos nas áreas diversas entre: educação, saúde, segurança pública, cidadania, transporte, dentre outras, visando à satisfação das necessidades da coletividade e do bem estar social.

No caso da Segurança Pública, particularmente onde se enquadram os serviços executados pelo CBMMG, nas atividades de prevenção e combate a incêndios, busca e salvamento, atendimento pré-hospitalar, proteção e defesa civil, além de promoção de projetos sociais, tudo isso visando a preservação da incolumidade pública, e, por conseguinte o cumprimento do dever do Estado. É necessário que haja investimentos de recursos orçamentários e financeiros para assistir toda população mineira.

Entrando mais a fundo no interesse do CBMMG em captar recursos advindos dos ajustamentos de conduta, a falta de recursos não é um problema circunstancial, pois analisando a história do CBMMG, foi apenas em 1999 com a publicação da Lei Complementar n. 54 de 13 de dezembro de 1999, que a Instituição obteve autonomia administrativa e financeira, ao se desvincular administrativamente da Polícia Militar de Minas Gerais. Conforme artigo 4º da Lei Complementar n. 54/99:

Art. 4º - Ao Corpo de Bombeiros Militar é assegurada autonomia administrativa e financeira, cabendo-lhe especialmente:

I - elaborar a sua programação financeira anual e acompanhar e avaliar sua implementação, segundo as dotações consignadas no orçamento do Estado;

II - elaborar folha e demonstrativos de pagamento e decidir sobre a situação funcional de seu pessoal ativo e inativo, constituído pelos militares, integrantes dos quadros específicos da Corporação;

III - executar contabilidade própria;

IV - adquirir materiais, viaturas e equipamentos específicos.

§ 1º - As atividades de planejamento e orçamento e de administração financeira e contabilidade subordinam-se administrativamente ao Comando-Geral da Corporação e tecnicamente às Secretarias de Estado do Planejamento e Coordenação Geral e da Fazenda, respectivamente.

§ 2º - Sem prejuízo das competências constitucionais e legais de outros órgãos e entidades da administração pública estadual, as atividades de administração, de seu pessoal militar inclusive, subordinam-se técnica e administrativamente ao Comando-Geral da Corporação.

Com isso surgiram novos desafios levando a Corporação a estabelecer planejamento orçamentário, a fim de arcar com suas despesas de custeio e investimentos.

Assim como as áreas das diversas políticas públicas necessitam de recursos financeiros para a garantia da ordem, da implantação e implementação de serviços para a população, a área da Segurança Pública, particularmente representada aqui pelos Corpos de Bombeiros Militares também urgem destes recursos para sua execução.

No entanto, se o orçamento definido pelo Estado não contemple o valor necessário para as despesas destinadas ao pleno funcionamento dos serviços entregues à sociedade pelo CBMMG, a Instituição se vê obrigada a tomar decisões para adequação, tais como a retirada do planejamento estratégico de algumas (ou muitas) demandas de ações que são consideradas como menos prioritárias, ou ainda podem postergar ou alterar o prazo de execução das ações não contempladas.

Ou, como solução a esse contingenciamento orçamentário e financeiro, uma alternativa é encontrar formas alternativas de captação de recursos financeiros que permitam a execução das metas definidas no planejamento estratégico da Corporação, e também outras necessidades de menor porte (aquisição de eletrodos para Desfibriladores Externos Automáticos – DEA, por exemplo).

Nos estudos de Tenório (2008, p.142), observa-se que a captação de recursos pode ser analisada da seguinte forma:

A principal motivação para a captação e mobilização de recursos é garantir a viabilidade de um projeto e, ao longo prazo, de uma comunidade organizada, mantendo-os estáveis e produtivos. Essa atividade integra as ações necessárias para construir e garantir a sustentabilidade do projeto. [...]. A captação e a mobilização, quando planejadas, contribuem para que a comunidade diversifique a origem dos seus recursos e diminua o grau de vulnerabilidade ao qual está exposta como, por exemplo, a mudança de prioridades ou políticas de financiadores locais, nacionais ou internacionais.

Neste sentido as formas de captação de recurso contribuem para a redução de vulnerabilidade, além de ser uma das formas de otimizar a prestação de serviços do CBMMG em defesa do povo mineiro.

6.1 Posicionamento institucional

Já na revisão do Plano de Comando no ano de 2017 (CBMMG, 2017, p. 11) foram estabelecidas três linhas de ações prioritárias para serem desenvolvidas no período de 2015 a 2026, sua avaliação acontece a cada biênio, que são: expansão do atendimento, otimização administrativa, e participação da comunidade no processo de segurança pública.

O Plano de Comando visa a consolidação das ideias que serão preparadas para se chegar ao resultado almejado, assim o documento aponta:

Atrelado à premissa de prestar um serviço de excelência à sociedade, o CBMMG busca expandir o atendimento à comunidade, explorando recursos próprios, evidenciando suas melhores qualidades, fazendo com que a corporação cresça dentro de sua capacidade e recursos disponíveis, mesmo que o contexto econômico e financeiro do Estado careça de equilíbrio, investimentos e transformações mais expoentes. [...] Expandir o serviço no Estado com recursos contingenciados é um desafio. Necessita-se mudar conceitos, rever estrutura e otimizar processos. (CBMMG, 2017, p. 11).

O Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais vem sofrendo redução de repasses orçamentários nos últimos anos, conforme análise realizada dos dados de repasses feitos à Instituição, assim como a maioria dos órgãos públicos, em decorrência da crise financeira do Estado de Minas Gerais, que vem se desenvolvendo desde o Decreto n. 47.101 de 05/12/2016, e agora agravando-se frente a pandemia do Covid-19. Esta situação dificulta o crescimento da Corporação, levando o CBMMG a priorizar os gastos essenciais e indispensáveis à atividade da Instituição, deixando de investir em melhores tecnologias que podem melhorar a prestação de serviços ao povo mineiro.

A realidade vivenciada pelo CBMMG, em meio aos cortes orçamentários, tem obrigado a Instituição a se adequar conforme esta redução de gastos, bem como buscar outras formas de captação de recursos para a expansão da articulação, e o investimento em equipamentos e viaturas adequadas às adversidades geográficas de cada região.

Neste mesmo assunto Christian Ferreira (2018) aponta:

Agora, o CBMMG se vê, novamente, obrigado a se adequar à realidade de redução de gastos e buscar novas soluções para sobrepor as dificuldades impostas. Nos anos de 2015 e 2016 foram agregadas à corporação novas modalidades de captação de recursos, tais como Emendas Parlamentares e Termo de Ajustamento de Condutas, bem como modalidades antigas, como convênios, foram reforçadas, sendo estes processos apontados neste estudo como possíveis hipóteses de minimização do problema em análise. Todavia, tais recursos alternativos não estão sendo suficientes para atender à demanda prevista e, segundo o Plano de Comando (CBMMG, 2017, pag. 25), “a expansão da articulação do CBMMG e o investimento em viaturas adequadas às adversidades geográficas de cada região são condições fundamentais para atender à demanda de ocorrências” (FERREIRA, 2018, p. 19).

Na última revisão do Plano de Comando 2015/2026 ocorrida no ano de 2019, o Comando do CBMMG evidenciou a importância dos recursos alternativos para a Corporação, tratando dentre outros do caso dos Termos de Ajustamento de Conduta, citando o desastre do Mariana ocorrido em 2015 com o rompimento da Barragem de Fundão. Nesse sentido, como já tratado no capítulo 2 o Plano de Comando frisa que:

Nesse diapasão, a Corporação se beneficia diretamente do TAC, que, em resumo, é um acordo celebrado pelo Ministério Público com empresas/indústrias/agente violador de determinado direito público, de forma a reparar o dano causado à sociedade e meio ambiente, evitando assim, uma possível ação judicial. (CBMMG, 2019, p. 27).

O Comando do CBMMG tem incentivado a prática de montagem de projetos a fim de pleitearem-se recursos alternativos. No mês de agosto de 2020 foi realizado pela Assessoria de Planejamento (ASPLAN), um webinar⁷ com participação de bombeiros militares de todas as partes do Estado, onde foram trazidas várias experiências de sucesso que vem sendo realizadas por todo território mineiro na busca de recursos alternativos, conforme “ORDEM DE SERVIÇO Nº 12 / 2020 - CBMMG/ASPLAN - WEBINAR DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS ALTERNATIVOS”. No evento, destaque feito à criação da Fundação Salvar que

⁷ Webinar: Seminário ou apresentação com fins didáticos realizado pela internet para um grupo de pessoas, geralmente com interação. Disponível em: <<https://dicionario.priberam.org/Webinar>>. Acesso em 10set2020.

pode ser utilizada para executar recursos de TAC com destinação direta, como relatado durante as apresentações do webinar.

6.2 Formas de captação e execução dos TAC

Frente a essa nova tendência de busca de aportes financeiros através de recursos alternativos, o Comando do CBMMG produziu o Memorando n. 4066 de 26 de junho de 2018, que “Dispõe sobre procedimentos administrativos para obtenção de bens/serviços por meio de Doação, Termo de Ajustamento de Conduta, Cessão de uso ou Comodato, Depósito Judicial e similares no Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.”. Assim, o Memorando trata de procedimentos para recebimento de materiais, equipamentos e viaturas por meio de termos de doação, a saber:

Art. 1º - Os contatos iniciais com órgãos e entidades que visem à doação, a Cessão de Uso, o Depósito judicial, o Comodato, os Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) ou outra modalidade de aporte de materiais, equipamentos, viaturas, obras ou serviços ao CBMMG serão coordenados pelos Comandos de Unidade de Direção Intermediária e de Execução interessados, até o nível mínimo de Companhia Independente, que remeterão tempestivamente a proposta com relatório à Diretoria de Logística e Finanças (DLF).

§ 1º - O relatório de que trata o caput conterá a especificação básica, a viabilidade legal, a citação e análise das possíveis exigências normativas e responsabilidades, previsão de custos para a Corporação e a motivação sobre a necessidade do bem/serviço, evidenciando ao término o interesse público e a melhoria da prestação dos serviços de Bombeiro à sociedade.

Assim, a DLF avalia sobre a viabilidade de aquisição por parte da Corporação dos bens e serviços indicados pelas Unidades. Já no caso de aquisição de viaturas, armamentos dentre outros, depois da avaliação da DLF, é feita a homologação pelo Chefe do Estado Maior, conforme o mesmo Memorando:

Art. 3º - A DLF avaliará, tempestivamente, a proposta de que trata o Art. 1º e emitirá parecer quanto ao recebimento do bem/serviço, levando-se em conta a finalidade, oportunidade, conveniência, necessidade, o estado geral do bem, vantagens e desvantagens, análise de custos e responsabilidades da Corporação, em consonância com as condições estabelecidas na legislação vigente.

Art. 4º - Após avaliação e parecer da DLF, somente as propostas que possuam viaturas, aeronaves, embarcações, imóveis, armamentos, munições e serviços de construção civil serão encaminhadas ao Chefe do Estado-Maior para análise e homologação.

Parágrafo único - As demais propostas serão devolvidas às unidades de origem para conclusão das tratativas.

Tal avaliação e parecer são de suma importância, pois visam prevenir que não sejam realizadas compras que possam vir a comprometer o desenvolvimento do trabalho bombeiros militar com relação à segurança de determinados materiais e equipamentos, ou no caso de viaturas, que sua manutenção não seja onerosa além do razoável e não atenda às demandas da Corporação. E o mais importante, que não sejam desperdiçados os recursos captados com aquisições que não sejam úteis ao CBMMG e, por conseguinte, ao público atendido.

Em novembro de 2019, conforme Ordem de Serviço CBMMG/GOL n. 2/2019 (Processo Sei n. 1400.01.0053044/2019-10), foi realizado o “1º Workshop para Captação de Recursos Alternativos: Estratégias de Captação de Recursos e Elaboração de Projetos”, onde dentre outros, o Coronel BM André Humia Casarim, Comandante do 2º Comando Operacional de Bombeiros, sediado em Uberlândia, realizou uma apresentação sobre a captação de recursos alternativos. Na apresentação, foram destacados os passos para captar recursos de Termos de Ajustamento de Conduta, que são: identificar a demanda, especificar o serviço/equipamento, providenciar orçamentos, redigir o projeto, apresentação do projeto, execução da compra, e prestação de contas. Nesse caso, em cumprimento ao Memorando n.4066/2018, após realização dos orçamentos é feita solicitação para prosseguimento da tratativa à DLF.

O Coronel BM André Humia Casarim foi comandante do Quinto Batalhão de Bombeiros Militar (5º BBM) de 2017 a 2019, justamente o período em que serão evidenciados alguns feitos no 5º BBM com recursos de TAC a seguir.

Com relação ao projeto para solicitar o recurso de TAC, não há um modelo de projeto pré-definido para buscar-se recursos de TAC no Ministério Público de Minas Gerais, nem no Ministério Público Federal. Já no caso específico do Ministério Público do Trabalho do 3º TRT, o órgão estabeleceu um modelo de projeto que deve ser utilizado para pleitearem-se recursos advindos de termos de ajustamento de conduta firmados na esfera trabalhista, que atualmente é feito via peticionamento eletrônico.

Dessa forma foi encaminhado ao 2º COB e 5º BBM ofício do Ministério Público do Trabalho por um de seus procuradores onde é explicitado o roteiro a ser seguido para pleitear-se recursos de TAC junto ao órgão.

O ofício possui as seguintes ponderações e estrutura:

ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS À PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA

Considerações iniciais:

- ✓ Poderão apresentar projetos entidades privadas sem fins lucrativos, de reconhecida utilidade pública, fundações públicas e privadas e órgãos públicos;
 - ✓ Os projetos deverão ser entregues em mídia digital no formato PDF (Pendrive ou CD) e impressos apenas os documentos maiores que o papel A-4; por ocasião da liberação outros documentos ou compromissos poderão ser exigidos;
 - ✓ Na fundamentação social deverão, na medida do possível, apresentar a conexão com o mundo do trabalho, mormente na melhoria das condições de vida dos trabalhadores, melhoria das relações de trabalho, combate ao escravo e ao trabalho infantil, na redução dos acidentes do trabalho e na efetivação dos direitos sociais assegurados na Constituição Federal;
 - ✓ O agendamento de reunião com o titular do ofício para tratar de projetos, se houver necessidade, dar-se-á preferencialmente depois de elaborado o projeto que atenda aos requisitos aqui estabelecidos;
 - ✓ A instituição/órgão que não puder apresentar algum dos requisitos para a habilitação deverá destacar no **índice** ou no corpo do documento o item faltoso (ou porque não se aplica ou porque não tem os dados/informações);
 - ✓ Se houver interesse em receber este modelo em formato word para preenchimento, solicitar ao gabinete por e-mail.
 - ✓ **O projeto deverá ter a seguinte estrutura de apresentação:**
 - **Primeira folha:** itens I a IV (identificação, projeto/demanda, dados bancários; termo de declaração);
 - **Segunda e terceira folhas:** índice;
 - **Demais folhas:** itens V a VII (Histórico da instituição/órgão; Memorial descritivo (conforme a natureza da demanda) e; Documentos a anexar).
- Faz saber ainda que a apresentação dos projetos não assegura disponibilização de valores, eis que a apreciação sobre a liberação/aplicação se dá por cada membro do Ministério Público nos procedimentos administrativos ou judiciais sob sua condução.

Conseguindo-se o recurso é feita sua execução, sendo que nos casos de destinação direta do TAC, sem ser feito depósito em nenhum Fundo de Direitos Difusos, obedecendo ao especificado no projeto contemplado. Os recursos dos Termos de Ajustamentos de Conduta conseguidos pelo 5º BBM foram todos através de destinação direta, onde para sua execução (realização da compra) foram utilizados o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Minas Gerais (CONSEP - MG) e a Rede Integrada de Emergências⁸ (RINEM). Por vezes, a critério do

⁸ A Rede Integrada de Emergências (RINEM) é uma Associação, com conselho administrativo e fiscal definidos em assembleia e estatuto próprio, na qual o Corpo de Bombeiros Militar e empresas do município de Uberlândia formam uma rede de auxílio para resposta aos diversos eventos danosos que podem ocorrer. Destaca-se que a RINEM, possui contas bancárias para captação de recursos que devem ser empregados em benesses ao Corpo de Bombeiros Militar. Fonte: Estatuto da RINEM. Disponível na Seção de Suprimentos 5º BBM.

Ministério Público, a compra é feita pelo próprio compromissário do ajustamento de conduta segundo as especificações do projeto contemplado, e depois é feita a doação ao CBMMG. Após a compra a Unidade auxilia no processo de prestação de contas ao órgão que destinou o TAC, no caso tratado aqui, ao Ministério Público Federal, Estadual ou do Trabalho.

6.3 Aplicação dos recursos captados no 5º BBM

No caso do Quinto Batalhão de Bombeiros Militar, sediado no município de Uberlândia, a busca de recursos alternativos através de TAC é prática que já vem sendo desenvolvida há algum tempo. Como exemplo, cita-se o TAC firmado pelo Ministério Público Federal, em que a Unidade figurou como beneficiária no ano de 2011, nos seguintes termos:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

[...]

II- Compromete-se ainda a doar, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura deste acordo, o valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para as seguintes Instituições e nos valores discriminados abaixo:

[...]

e) R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o 5º Batalhão de Bombeiros Militar para aquisição de materiais e/ou equipamentos que serão previamente definidos pelo 1º Tenente, Eudes Humberto de Souza Corrêa;

[...] (Disponível em: <midia.pgr.mpf.mp.br >publicacoes>Anexos>hyperlink16>. Acesso em 08set2020).

A partir de então, demonstrada a possibilidade legal, a viabilidade, e sobretudo a importância da captação de recursos alternativos através de Termos de Ajustamento de Conduta, passa-se agora a exemplificar essas ações com experiências exitosas vividas pelo Quinto Batalhão de Bombeiros Militar, com base em dados catalogados ao longo dos anos de 2017 a 2019. Conforme Ofício do 5º BBM (Anexo C) foram conseguidos os seguintes valores no período mencionado:

Tabela 8: Recursos de TAC 2017 a 2019

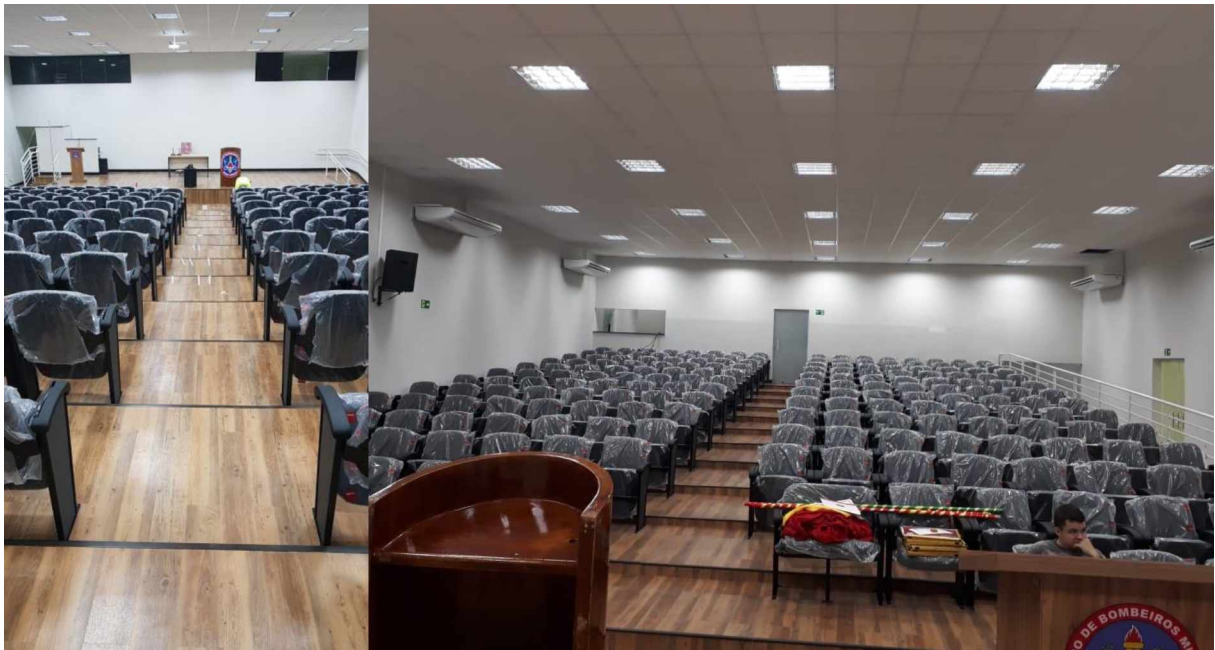
Origem	2017	2018	2019	Total
TAC	R\$ 924.630,22	R\$ 628.203,00	R\$ 948.885,60	R\$ 2.974.871,52

Fonte: Seção de Suprimentos 5º BBM – adaptado pelo autor

Comparando-se os valores da Tabela 8 com os valores expressos nas Tabelas 5, 6 e 7 do capítulo anterior, denota-se o peso desses recursos para o 5º BBM, sendo que em 2018 o volume arrecado com TAC é superior a 50% do que foi repassado e executado pela Unidade. Ressalta-se que o repassado à Unidade compreende despesas com pessoal e custeio, com contas de energia elétrica, conservação e limpeza e água, enquanto os recursos de TAC foram revertidos para benfeitorias nas dependências físicas do aquartelamento e melhorias para a atividade operacional.

Nesse sentido, destacam-se agora algumas realizações no 5º BBM conseguidas com recursos exclusivamente de Termos de Ajustamento de Conduta:

Fotografia 1: Auditório do 5º BBM



Fonte: Seção de Suprimentos 5º BBM.

O auditório, com capacidade para 205 pessoas, foi construído em um galpão anexo ao Pelotão Centro de Uberlândia, onde funciona além do serviço operacional, a Seção de Transportes, e a Companhia de Prevenção e Vistoria. A sua construção teve início em 2017 e findou-se em 2018, contando com recursos de vários ajustamentos de conduta para sua conclusão.

A Sede do 5º BBM em Uberlândia há algum tempo carecia de reformar os vestiários que ficam próximos à piscina. E essa reforma foi possibilitada por recursos de TAC.

Fotografia 2: Vestiários e área do Prodinata



Fonte: Seção de Suprimentos 5º BBM.

Reforma dos vestiários, área social e depósito do Prodinata na sede do 5º BBM. No local são desenvolvidas atividades de treinamento tanto do público interno, quanto do externo, bem como desenvolvimento de projetos sociais.

Também foi possível dar atenção às salas de aula do 5º BBM.

Fotografia 3: Reforma das salas de aulas e aquisição de novas carteiras



Fonte: Seção de Suprimentos 5º BBM.

Reforma das duas salas de aula da Sede do 5º BBM com aquisição de novas carteiras. As salas de aula além, da instrução da tropa, servem também para as aulas teóricas de brigadas de incêndio, atendimento pré-hospitalar, Projeto Bombeiro Mirim, entre outras. As salas conforme pode ser visto estavam com praticamente todo o piso solto, necessitando de pintura e novas carteiras.

Fotografia 4: Trailer para ocorrências envolvendo Produtos Perigosos



Fonte: Seção de Suprimentos do 5º BBM.

Na Fotografia 4 o Trailer idealizado e adquirido para acondicionamento de equipamentos materiais para atendimento de ocorrências envolvendo Produtos Perigosos, assim como para atendimento desse tipo de ocorrência.

Fotografia 5: Aquisição de equipamentos e materiais (Produtos Perigosos)

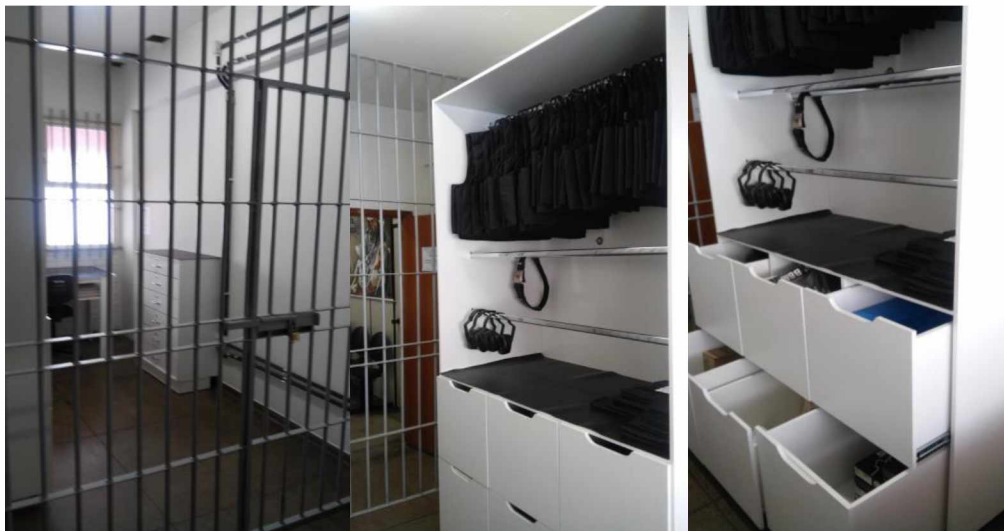


Fonte: Seção de Suprimentos do 5º BBM.

Aquisição de equipamentos e materiais para atendimento a ocorrências envolvendo produtos perigosos, para compor o mapa carga do trailer também adquirido com recursos de TAC.

Construção e adaptação da Sala de Armamento e Tiro do 5º BBM, destacada abaixo.

Fotografia 6: Construção da Sala de Armamento e Tiro do 5º BBM



Fonte: Seção de Suprimentos do 5º BBM.

Primeira viatura do tipo caçamba elevatória do 5º BBM, foi adquirida com recursos de TAC do Ministério do Trabalho e serve hoje à atividade operacional na cidade de Uberlândia.

Fotografia 7: Aquisição de uma Auto Caçamba Elevatória (ACE)



Fonte: Seção de Suprimentos 5º BBM.

Também foi adquirida uma viatura Auto Salvamento Florestal (ASF), sendo a primeira dessa subclasse em todo o CBMMG, como pode ser visto abaixo.

Fotografia 7: Aquisição de um Auto Salvamento Florestal (ASF)



Fonte: Seção de Suprimentos 5º BBM.

Aquisição de três viaturas para realização dos serviços de vistoria e fiscalização do Serviço de Segurança Contra Incêndio e Pânico (SSCIP) executado pelo CBMMG.

Fotografia 8: Viaturas para fiscalização e vistorias



Fonte: Seção de Suprimentos do 5º BBM.

Esses são alguns exemplos da aplicação de recursos de ajustamento de condutas captados pelo 5º BBM no período de 2017 a 2019, em Uberlândia. Muitas outras benfeitorias foram conseguidas com o montante relacionado na Tabela 8, desde materiais de consumo, até pequenos reparos e manutenções. O que fica registrado é a relevância desses recursos para o CBMMG frente ao atual cenário de recessão econômica que se arrasta ao longo dos anos, e deve perdurar por outros tantos. Frisa-se que todos os recursos de TAC captados pelo 5º BBM foram através da destinação direta.

Adiante, serão mostrados os aspectos metodológicos utilizados para a realização do presente estudo.

7 METODOLOGIA

Pesquisa é definida por Marconi e Lakatos (2007, p.157) como “um procedimento formal, com método de pensamento reflexivo, que requer um tratamento científico e se constitui no caminho para conhecer a realidade ou para descobrir as verdades parciais”, e possui como elementos a serem definidos a forma como foi realizada, os métodos utilizados, as técnicas envolvidas e a delimitação de seu universo.

A pesquisa é de caráter exploratório: “Pesquisa Exploratória: proporcionar maior familiaridade com o problema (explicitá-lo). Pode envolver levantamento bibliográfico, entrevistas com pessoas experientes no problema pesquisado. Geralmente, assume a forma de pesquisa bibliográfica e estudo de caso” (GIL, 2008, p. 5).

O estudo ainda teve pesquisa documental, que segundo Gil (2008):

Pesquisa Documental: É muito parecida com a bibliográfica. A diferença está na natureza das fontes, pois esta forma vale-se de materiais que não receberam ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetos da pesquisa. Além de analisar os documentos de “primeira mão” (documentos de arquivos, igrejas, sindicatos, instituições etc.), existem também aqueles que já foram processados, mas podem receber outras interpretações, como relatórios de empresas, tabelas, etc. (GIL, 2008, p.15).

A presente pesquisa caracterizou-se como descritiva: prestar-se-á a evidenciar a possibilidade de captação e a importância dos Termos de Ajustamento de Conduta, como fonte de recursos alternativos, para o CBMMG.

Referente à abordagem, utilizou-se o método dedutivo: partir-se-á das premissas legais acerca do tema ora proposto, passando pelo que descreve a doutrina, para posteriormente adentrar na temática própria do Corpo de Bombeiros Militar com a experiência vivida no Quinto Batalhão de Bombeiros Militar.

O método de procedimento é aquele cujas etapas da investigação tornam-se mais concretas, e com uma finalidade mais restrita e menos abstrata em termos de explicação geral dos fenômenos em estudo (MARCONI; LAKATOS, 2007, p.106). Por isso a escolha dos métodos monográfico e histórico.

A técnica de pesquisa utilizou de documentação indireta, obtida por meio de pesquisa documental e bibliográfica: além de livros, artigos, periódicos e congêneres, buscar-se-á o banco de dados com a relação de Termos de Ajustamentos de Conduta no período de 2017 a 2019, nos quais o Quinto Batalhão de Bombeiros Militar foi beneficiário.

No que tange a natureza dos dados, a pesquisa foi qualitativa e quantitativa, uma vez que, foram relacionados o volume dos recursos alternativos recebidos, bem como analisou a aplicação destes valores em benesses à Corporação.

Ainda para a pesquisa bibliográfica utilizou-se da base de dados Scielo (Biblioteca Eletrônica Científica Online), livros, periódicos de revistas, artigos científicos, tais como Trabalhos de Conclusão de Curso, dissertações de Mestrados, Teses de doutorado, pesquisa documental, dentre outros acerca do tema.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando o que foi apontado e apresentado nesta investigação, evidencia-se que o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais é uma Instituição que se preocupa e tem compromisso com a sociedade mineira, visando prestar um serviço de qualidade, efetivo e com eficiência.

Além da ampliação das ações de prevenção aos sinistros, acidentes, riscos e catástrofes voltadas para a preservação e proteção à vida, ao meio ambiente e ao patrimônio, tem-se argumentos comprovados por meio da análise das ações estratégicas planejadas e estruturados no Plano de Comando.

Outrossim, a postura do CBMMG e sua estrutura organizacional busca garantir ações de qualidade de vida e segurança da comunidade. Todavia para alcançar estes objetivos e implementar as ações estratégicas, o CBMMG necessita de investimentos financeiros e orçamentários que, no atual momento econômico do país e do Estado de Minas Gerais, são insuficientes.

Salienta-se que este estudo contribuiu para apontar e desnudar as questões dos ônus e bônus das formas de captação de recursos alternativos através de Termos de Ajustamentos de Conduta pelo CBMMG.

Assim, foi possível que através desta investigação alcançar o objetivo inicial geral deste trabalho, que foi analisar as formas e possibilidades legal e financeira da captação de recursos alternativos através de Termos de Ajustamento de Conduta pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas, frente à constante redução de recursos orçamentários descentralizados à Corporação pelo Estado de Minas Gerais, com a reversão desses recursos em benesses para as diversas atividades desenvolvidas pelo CBMMG.

Buscou ainda apontar as características da ACP, bem como os legitimados para propô-la, e sua relação com a tutela dos direitos transindividuais; evidenciou os principais aspectos e características do TAC, abordando objeto, natureza jurídica, efeitos, cominações e os principais aspectos desse instrumento legal; apresentou a competência constitucional e legal do CBMMG, de forma a demonstrar como tais eventos estão relacionados aos interesses transindividuais.

Ainda examinou como o TAC é uma forma de arrecadação de recursos externos para o CBMMG, e como pode ocorrer sua aplicação em investimentos e custeios diversos dentro das Unidades do CBMMG; por fim, verificou a relevância da

captação e aplicação de recursos oriundos de TAC, através da experiência ocorrida no Quinto Batalhão de Bombeiros Militar no período de 2017 a 2019.

Importante citar que existem várias formas alternativas de captação de recursos, porém algumas mais convencionais, ou seja, que são mais usadas e conhecidas pelo CBMMG, sendo: emenda parlamentar, termo de ajustamento de conduta, convênios, outras mais inovadoras, como consórcio público, auxílios, contribuições e subvenções governamentais nacionais e estaduais, fundos internacionais, doações de pessoa jurídica, doações de pessoas físicas, prestação pecuniária.

Pode-se analisar como aconteceu a descentralização, pelo Estado de Minas Gerais, e execução, pelo CBMMG, de recursos orçamentários no período de 2010 a 2019. Os gráficos, tabelas, figuras e fotografias revelam as atividades e orçamentos realizados através dos TAC, bem como os recursos e investimentos do Estado para com o trabalho realizado pelo CBMMG.

No que concerne aos recursos recebidos e sua aplicação no 5º BBM de 2017 a 2019, destaca que os investimentos representam a compra de novas viaturas, materiais e equipamentos permanentes, dentre outros, tão necessários à atividade fim bombeiro militar, que tinham como principal financiador a Taxa de Incêndio.

E como já mencionado, essa fonte de recurso deve ser extinta, pelo fato da Lei que a instituiu ter sido considerada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal no ano de 2020. Diante deste cenário, ressalta-se ainda mais a relevância do CBMMG buscar novas fontes de recursos para continuar atendendo o povo mineiro.

A partir de então, demonstrada a possibilidade legal, a viabilidade, e sobretudo a importância da captação de recursos alternativos através de Termos de Ajustamento de Conduta, passou-se a exemplificar essas ações com experiências exitosas vividas pelo Quinto Batalhão de Bombeiros Militar, com base em dados catalogados ao longo dos anos de 2017 a 2019

Ressalta-se que o repassado à Unidade compreende despesas com custeio, como contas de energia elétrica, conservação e limpeza e água, enquanto os recursos de TAC foram revertidos em benfeitorias nas dependências físicas do quartelamento e melhorias para a atividade operacional.

O auditório, com capacidade para 205 pessoas, foi construído em um galpão anexo ao Pelotão Centro de Uberlândia, onde funciona além do serviço operacional, a Seção de Transportes, e a Companhia de Prevenção e Vistoria. Reforma dos vestiários, área social e depósito do Prodinata na sede do 5º BBM. Reforma das duas salas de aula da sede do 5º BBM com aquisição de novas carteiras. Primeira viatura do tipo caçamba elevatória do 5º BBM, foi adquirida com recursos de TAC do Ministério do Trabalho e serve hoje à atividade operacional na cidade de Uberlândia. Trailer idealizado e adquirido para acondicionamento de equipamentos materiais para atendimento de ocorrências envolvendo Produtos Perigosos, assim como para atendimento desse tipo de ocorrência. Aquisição de equipamentos e materiais para atendimento a ocorrências envolvendo produtos perigosos, para compor o mapa carga do trailer também adquirido com recursos de TAC. Aquisição de três viaturas para realização dos serviços de vistoria e fiscalização do Serviço de Segurança Contra Incêndio e Pânico (SSCIP) executado pelo CBMMG. Muitas outras benfeitorias foram conseguidas com o montante relacionado na Tabela 8, desde materiais de consumo, até manutenção em impressoras.

Logo, toda crise financeira que o Estado está vivenciando na atualidade, impacta nos investimentos e recursos vinculados para o CBMMG, sucateando e prejudicando os serviços do CBMMG, bem como prejudicando as formas de trabalho e prevenção dos danos como incêndios, outros danos, desastres e sinistros.

Seja qual for a forma e fonte de arrecadação dos recursos, os investimentos necessitam de reestruturação organizacional por parte da Corporação para adequar as novas formas, novos conceitos. Logo, esta pesquisa conseguiu apontar elementos e subsídios que evidenciam formas alternativas de captação de recursos, verificou as alternativas mais proficientes ao CBMMG, além de indicar as propostas viáveis e, além disso, apresentou pontos-chaves do processo produtivo de arrecadação alternativa.

Logo, este estudo não tem caráter conclusivo, pois é preciso estudos, aprimoramentos às constantes adequações das normas, adaptadas às políticas públicas, bem como possibilitar a Instituição a permanecer em constante atualização, na busca por novas soluções que garantam a efetiva prevenção aos sinistros, acidentes, riscos e catástrofes voltadas para a preservação e proteção à

vida, ao meio ambiente e ao patrimônio, argumentos comprovados por meio da análise das ações estratégicas planejadas e estruturadas no Plano de Comando.

REFERÊNCIAS

- ABUMANSSUR, Helda Oliveira; HARDWICK, Mary (Coord). **Captação de Recursos, da teoria à prática**. São Paulo, SP: Grupo de Estudos do Terceiro Setor; United Way of Canada – Centraide Canada, 2002. 67 p.
- AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal. **Compromisso de ajustamento de conduta ambiental**. 4ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.
- BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**; tradução de Carlos Nelson Coutinho; apresentação de Celso Lafer. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.
- BORBA, Joselita Nepomuceno. **Repensando o termo de ajustamento de conduta (TAC): vicissitudes de sua desconstituição**. Revista LTr: legislação do trabalho e Previdência Social, São Paulo, v. 76, n. 11, p. 1.299- 1.307, nov. 2012.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia Executivo de Orientação sobre Captação de Recursos na Saúde**. Brasília, DF, Maio, 2010, 25 p.
- BRASIL. **Decreto-Lei n. 4.657, de 4 de setembro de 1942**. Rio de Janeiro, 4 set. 1942. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. Rio de Janeiro, 4 set 1942.
- BRASIL. **Lei n. 7.347, de 24 de julho de 1985**. Brasília, 24 jul. 1985. Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico e dá outras providências. Congresso Nacional, Brasília, 24 Jul 1985.
- BRASIL. **Resolução n. 23, de 17 de setembro de 2007**. Brasília, 17 set. 2007. Regulamenta os artigos 6º, inciso VII, e 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/93 e os artigos 25, inciso IV, e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, disciplinando, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação do inquérito civil. Brasília, 17 set. 2007.
- BRASIL. **Resolução n. 118, de 1 de dezembro de 2014**. Brasília, 1 dez. 2014. Dispõe sobre a Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público e dá outras providências. Brasília, 1 dez. 2014.
- BRASIL. **Resolução n. 179, de 26 de julho de 2017**. Brasília, 26 jul. 2017. Regulamenta o § 6º do art. 5º da Lei nº 7.347/1985, disciplinando, no âmbito do Ministério Público, a tomada do compromisso de ajustamento de conduta. Brasília, 26 jul. 2017.
- BRASIL. Constituição 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Congresso Nacional, 1988.
- BRASIL. Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990. **Código de Defesa do Consumidor**. Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8078.htm>. Acesso: 5 Jun. 2020.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Recurso especial n. 440.205**. Rel. Min. Carlos Alberto Menezes Direito, DJ 13.06.05, 13 de junho de 2005. Lex: jurisprudência do STJ, jun. 2005.

BRASIL. **Resolução n. 23, de 17 de setembro de 2007**. Brasília, 17 set. 2007. Regulamenta os artigos 6º, inciso VII, e 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/93 e os artigos 25, inciso IV, e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, disciplinando, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação do inquérito civil. Brasília, 17 set. 2007.

BRASIL. **Lei n. 22.839 de 02 de julho de 2018**. Portaria n. 33, Regulamenta o art. 7º da Lei nº 22.839, de 05 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a prática de atividades na área de competência do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. 2018.

BRASIL. **Resolução n. 118, de 1 de dezembro de 2014**. Brasília, 1 dez. 2014. Dispõe sobre a Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público e dá outras providências. Brasília, 1 dez. 2014.

BRASIL. **Resolução n. 179, de 26 de julho de 2017**. Brasília, 26 jul. 2017. Regulamenta o § 6º do art. 5º da Lei nº 7.347/1985, disciplinando, no âmbito do Ministério Público, a tomada do compromisso de ajustamento de conduta. Brasília, 26 jul. 2017.

CAPRARA, Eduardo. **Natureza jurídica e efeitos do compromisso de ajustamento de conduta**. Jus Navigandi, Teresina, v. 14, n. 2.351, 8 dez. 2009.

COUTINHO, Marcos Pereira Anjo. **O Termo de Ajustamento de Conduta e o Controle Preventivo da Administração Pública Democrática pelo MP**. 1ª Ed. Belo Horizonte: MPMG, 2005.

DAVIS, Paula Guelman; BIONDINI, Isabella Virgínia Freire. **Endividamento público de Minas Gerais: histórico e recentes propostas de recuperação**. Cadernos Gestão Pública e Cidadania, [S.l.], v. 23, n. 76, dez. 2018. ISSN 2236-5710. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/cgpc/article/view/75373>> Acesso em: 1 set. 2020.

FARIA, Alan. **Direitos transindividuais e direitos humanos – suas conexões para proteção da pessoa na sociedade brasileira**. Dignidade Re-Vista, v. 3, n. 6, dezembro 2018.

FERREIRA, Christian André. **Estudo das alternativas de captação orçamentária proficientes ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais**. Curso de Especialização em Gestão Estratégica e Políticas Públicas - CGEPP/2018. Belo Horizonte/MG 2018. Disponível <<http://monografias.fjp.mg.gov.br/handle/123456789/2559>>. Acesso em: em 18 ago. 2020.

FERREIRA, Cristiane Aneolito. **Termo de ajuste de conduta firmado perante o MP do Trabalho**. Faculdade de Direito da USP, 2011. Disponível em: <

http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2138/tde24042012113140/publico/Cristiane_Aneolito_Ferreira_ME.pdf>. Acesso em: 17 ago. 2020.

FILHO, Raimundo Leal; BARBOSA Lúcio. **O impacto da crise econômica nas finanças públicas estaduais: o caso de Minas Gerais**. IN: BRAZILIAN KEYNESIAN REVIEW, 4(1), p.116-13, 1Semester/2018. Disponível em: <<https://braziliankeynesianreview.org/BKR/article/view/166/108>>. Acesso em: 20 ago. 2020.

GRAMSCI, A. Maquiavel. **A política e o Estado moderno**. Tradução de Luiz Mário Gazzaneo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968.

GONTIJO, Carlos Marcelo de Almeida. **Aplicação do termo de ajustamento de conduta pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais**. Trabalho de Conclusão de Pós Graduação, 2016. Disponível em: <file:///C:/Users/user/Desktop/310.pdf >. Acesso em 17 ago. 2020.

LAKATOS, Eva Maria & MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2007.

MAZZILLI, Hugo Nigro. **A Defesa dos Interesses Difusos em Juízo**. 22ª ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

MARX, K. **Fundamentos da História**. In: IANNI, O. (Org.). Karl Marx: sociologia. Tradução de Maria Elisa Mascarenhas, Ione de Andrade e Fausto N. Pellegrini. São Paulo: Ática, 1979, p. 45-61.

MAZZILLI, Hugo Nigro. **A defesa dos interesses difusos em juízo: meio ambiente, consumidor, patrimônio cultural, patrimônio público e outros interesses**. 19ª ed. ver. ampl. e atual. São Paulo: Saraiva, 2006.

MANCUSO, Rodolfo de Camargo. **Ação civil pública: em defesa do meio ambiente, do patrimônio cultural e dos consumidores**. 13ª ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

MEDICI, Rita. **Gramsci e o Estado: para uma releitura do problema**. Revista Sociológica Política. Curitiba, n. 29, p. 31-43, Nov. 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010444782007000200004&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 19 ago. 2020.

MINAS GERAIS. **Constituição (1989). Constituição do Estado de Minas Gerais**. 25. ed., Belo Horizonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, 2020.

MINAS GERAIS. **Tribunal de Justiça de Minas Gerais**. Apelação cível nº 1.0620.11.000913-6/001. Rel. Des. Edilson Fernandes, DJ 20.04.2012, 20 de abril de 2012. Lex: jurisprudência do TJMG, abr. 2012.

MINAS GERAIS. **Decreto n. 47.101, de 5 de dezembro de 2016**, Belo Horizonte, 5 dez. 2016. Decreta situação de calamidade financeira no âmbito do Estado. Belo Horizonte, 5 dez. 2016.

MINAS GERAIS. **Emenda à Constituição n. 39, de 02 de junho de 1999**. Altera a redação dos arts. 39, 61, 66, 90, 106, 110, 111, 136, 137, 142 e 143 da Constituição do Estado, acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências. Belo Horizonte, 1999. Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/index.html>>. Acesso em: 29 mai. 2020.

MINAS GERAIS. **Lei Complementar n. 54, de 13 de dezembro de 1999**. Minas Gerais, Belo Horizonte, 13 dez. 1999. Dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, 14 dez. 1999.

MINAS GERAIS. **Decreto n. 47.755 de 14 de novembro de 2019**. Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2019 para os órgãos e as entidades da administração pública estadual. Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=47755&comp=&ano=2019>>. Acesso em: 10 ago. 2020.

MINAS GERAIS. Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. **Memorando n. 4066 de 28 de junho de 2018**. Dispõe sobre procedimentos administrativos para obtenção de bens/serviços por meio de Doação, Termo de Ajustamento de Conduta, Cessão de uso ou Comodato, Depósito Judicial e similares no Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG). Disponível em: <https://nery.net.br/legislacao/>. Acesso em: 7 set. 2020.

MINAS GERAIS. Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. **Resolução n. 3 de 8 de fevereiro de 2000**. Aprova as Normas de Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria do Corpo de Bombeiros Militar. Belo Horizonte, 2000. Disponível em: <<https://nery.net.br/resolucoes/>>. Acesso em: 7 set. 2020.

MINAS GERAIS. Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. **Resolução n. 860 de 07 de agosto de 2019**. Aprova o Plano de Articulação do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e revoga Resolução n. 801, de 03 de agosto de 2018. Belo Horizonte: Comando-Geral. 2019. Disponível em: <<https://nery.net.br/resolucoes/>>. Acesso em: 7 set. 2020.

MINAS GERAIS. Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. **Plano de Comando 2015/2026 / Minas Gerais**. Revisão 2017. 2. ed. Belo Horizonte: 2017. 108 f.il.

MINAS GERAIS. Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. **Plano de Comando 2015/2026. Minas Gerais**. Corpo de Bombeiros Militar. 3ª Edição. Belo Horizonte: 2019. 90f.il.

MINAS GERAIS. **Classificação Econômica de Despesas da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG**. Disponível em: <<http://planejamento.mg.gov.br/sites/default/files/documentos/planejamentoeorcamento/loa/12classificaor16072020.pdf>>. Acesso em: 25 jul. 2020.

NUNES, Geilson. **Destinação direta de recursos de termos de ajustamento de conduta: instrumento eficaz na defesa de direitos transindividuais**. Rio de Janeiro: Lumens Júris, 2019.

NERY, Ana Luiza Andrade. **Compromisso de Ajustamento de Conduta. Teoria e análise de casos práticos**. 2 ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.

OLIVEIRA, Fabricio Augusto. **As finanças do governo de minas: esticando a corda do endividamento 2014**. Disponível em: <<https://diamantina.cedeplar.ufmg.br/2014/site/arquivos/as-financas-do-governo-de-minas--esticando-a-corda-do-endividamento.pdf>>. Acesso em: 19 ago. 2020.

SILVA, Alan Faria Andrade; BÔAS, Regina Vera Villas. **Direitos transindividuais e direitos humanos - suas conexões para proteção da pessoa humana**. Revista Pensamento Jurídico – São Paulo – Vol. 14, Nº 1, jan./jul. 2020. Disponível <<file:///C:/Users/user/Desktop/191-631-1-PB.pdf>> Acesso em 17 ago. 2020.

TENÓRIO, Fernando G. et al. **Gestão comunitária: uma abordagem prática**. Rio de Janeiro: FVG, 2008. 155 p.

VASCONCELOS, Kathleen Elane Leal; SILVA, Mauricelia Cordeira da; SCHMALLER, Valdilene Pereira Viana. **(Re)visitando Gramsci: considerações sobre o Estado e o poder**. Rev. katálysis, Florianópolis, v. 16, n. 1, p. 82-90, June 2013.

VITORELLI, Edilson, **O devido processo legal coletivo: dos direitos aos litígios coletivos**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

6 - COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS POR FONTE E GRUPO DE DESPESA - EXERCÍCIO 2010								
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS								
FONTE/ GRUPO DESPESA	GRUPO/ PROCEDÊNCIA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS - FR 10	10.10	367.866.694,00	0	12.533.550,00	0	0	0	380.400.244,00
	10.11	0	0	1.078.749,77	1.734.280,00	0	0	2.813.029,77
	10.30	0	0	0,00	0	0	0	0
	10.70	0	0	52.968,00	0	0	0	52.968,00
	10.80	0	0	100.000,00	0	0	0	100.000,00
	TOTAL	367.866.694,00	0	13.765.267,77	1.734.280,00	0	0	383.366.241,77
CONVÊNIOS, ACORDOS E AJUSTES - FR 24	24.10	0	0	2.508.994,33	1.506.961,76	0	0	4.015.956,09
	TOTAL	0	0	2.508.994,33	1.506.961,76	0	0	4.015.956,09
OPERAÇÃO DE CRÉDITO CONTRATUAIS SWAP - FR 12	12.11	0	0	0,00	495.029,00	0	0	495.029,00
	TOTAL	0	0	0,00	495.029,00	0	0	495.029,00
TAXA DE SEGURANÇA PÚBLICA - FR 27	27.10	0	0	3.631.683,00	0	0	0	3.631.683,00
	TOTAL	0	0	3.631.683,00	0	0	0	3.631.683,00
TAXA DE INCÊNDIO - FR 53	53.10	0	0	17.051.714,00	23.655.353,00	0	0	40.707.067,00
	53.30	0	0	20.640,00	2.635,60	0	0	23.275,60
	53.70	0	0	4.100.000,00	0	0	0	4100000
	TOTAL	0	0	21.172.354,00	23.657.988,60	0	0	44.830.342,60
RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS - FR 60	60.1	960.886,00	0	4.003.898,44	0	0	0	4.964.784,44
	TOTAL	960.886,00	0	4.003.898,44	0	0	0	4.964.784,44
TOTAL GERAL		368.827.580,00	0,00	45.082.197,54	27.394.259,36	0,00	0,00	441.304.036,90

Fonte: SIAFI. A tabela representa a composição dos recursos orçamentários autorizados no ano de 2010.

ANEXO A - Prestação de Contas Anuais do CBMMG (2010 a 2020)

7. EFICÁCIA DOS ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

- COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS POR FONTE E GRUPO DE DESPESA - EXERCÍCIO 2011
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

FONTE/ GRUPO DESPESA	GRUPO/ PROCD.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS - FR 10	10.10	405.433.973,00	0	21.664.217,00	2.121.000,00	0	0	429.219.190,00
	10.11	0	0	0	0,00	0	0	0,00
	10.30	0	0	0,00	0,00	0	0	0
	10.70	0	0	52.968,00	0,00	0	0	52.968,00
	10.80	0	0	0,00	1.000,00	0	0	1.000,00
	TOTAL	405.433.973,00	0	21.717.185,00	2.122.000,00	0	0	429.273.158,00
CONVÊNIOS, ACORDOS E AJUSTES - FR 24	24.10	0	0	5.858.332,31	1.462.171,55	0	0	7.320.503,86
	TOTAL	0	0	5.858.332,31	1.462.171,55	0	0	7.320.503,86
TAXA DE SEGURANÇA PÚBLICA - FR 27	27.10	0	0	4.993.841,00	0,00	0	0	4.993.841,00
	TOTAL	0	0	4.993.841,00	0,00	0	0	4.993.841,00
TAXA DE INCÊNDIO - FR 53	53.10	0	0	58.253.915,33	27.169.899,00	0	0	85.423.814,33
	53.30	0	0	54.003,72	350,00	0	0	54.353,72
	53.70	0	0	4.637.255,00	0,00	0	0	4.637.255,00
	TOTAL	0	0	62.945.174,05	27.170.249,00	0	0	90.115.423,05
RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS FR 60	60.1	0,00	0	5.190.352,00	0,00	0	0	5.190.352,00
	TOTAL	0,00	0	5.190.352,00	0,00	0	0	5.190.352,00
TOTAL GERAL		405.433.973,00	0,00	100.704.884,36	20.754.420,55	0,00	0,00	626.883.278,91

Fonte: SIAFI. A tabela representa a composição dos recursos orçamentários autorizados no ano de 2011.

Fis 2011

7. COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS POR FONTE E GRUPO DE DESPESAS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS POR FONTE E GRUPO DE DESPESA EXERCÍCIO DE 2012									
FONTE/GRUPO DE DESPESA	IPU	IPG	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVERSÕES FINANCEIRAS	INVESTIMENTOS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL
10 - Recursos Ordinários	1	0	445.512.208,16	-	49.551,00	-	-	-	445.561.759,16
	7	0	-	-	64.255,84	-	-	-	64.255,84
	TOTAL		-	445.512.208,16	-	113.806,84	-	-	-
25 - Operações de Crédito Contratuais	1	-	-	-	-	-	1.000.000,00	-	1.000.000,00
	TOTAL		-	-	-	-	1.000.000,00	-	1.000.000,00
27 - Taxa de segurança Pública	1	0	10.771.290,00	-	-	-	-	-	10.771.290,00
	TOTAL		-	10.771.290,00	-	-	-	-	10.771.290,00
49 - Contribuição Patronal do Estado aos Institutos de Previdência	2	0	-	-	-	-	125.000,00	-	125.000,00
	TOTAL		-	-	-	-	125.000,00	-	125.000,00
53 - Taxa de Incêndio	1	0	5.800.000,00	-	40.903.427,26	-	61.610.953,22	-	111.114.380,48
	3	-	-	-	23.401,30	-	-	-	23.401,30
	7	0	-	-	5.110.000,00	-	-	-	5.110.000,00
	TOTAL		-	5.800.000,00	-	46.036.828,56	-	61.610.953,22	-
60 - Recursos Diretamente Arrecadados	1	0	-	-	501.840,00	-	-	-	501.840,00
	TOTAL		-	-	501.840,00	-	-	-	501.840,00
75 - Contribuição Patronal para Custeio dos Proventos dos Militares	1	0	9.700.000,00	-	-	-	-	-	9.700.000,00
	TOTAL		-	9.700.000,00	-	-	-	-	9.700.000,00
24 - Acordos e Ajustes de Cooperação Mútua com a União e suas Entidades	1	0	-	-	6.932.794,72	-	2.820.834,81	-	9.753.629,53
	TOTAL		-	-	6.932.794,72	-	2.820.834,81	-	9.753.629,53
70 - Acordos e Ajustes de Cooperação Mútua com os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, as Instituições Privadas e os Organismos do Exterior	1	0	-	-	762.149,15	-	99.838,54	-	861.987,69
	TOTAL		-	-	762.149,15	-	99.838,54	-	861.987,69
TOTAL GERAL			474.563.486,16	-	54.347.419,27	-	65.696.626,87	-	594.607.532,30

FLS 3411
 Ass.: *[Assinatura]*

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS POR FONTE E GRUPO DE DESPESA

ANEXO I - EMBM/6

ÓRGÃO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

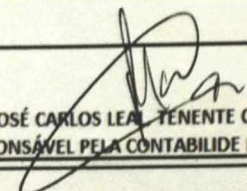
EXERCÍCIO: 2013


COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS POR FONTE E GRUPO DE DESPESA

FONTE/GRUPO DESPESA	GRUPO/PROCEDEN	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL
Recursos Ordinários	10.10	490.364.483,08	0,00	12.448.470,69	0,00	0,00	0,00	502.812.953,77
	10.11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10.30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10.70	0,00	0,00	49.513,87	0,00	0,00	0,00	49.513,87
	10.80	0,00	0,00	30.000,00	140.000,00	0,00	0,00	170.000,00
Recursos Vinculados	24.10	0,00	0,00	6.671.331,26	0,00	0,00	0,00	6.671.331,26
	24.20	0,00	0,00	1.467,40	0,00	0,00	0,00	1.467,40
	25.11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	27.10	10.837.244,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.837.244,11
	49.20	0,00	0,00	0,00	1.910.000,00	0,00	0,00	1.910.000,00
	53.10	5.000.000,00	0,00	27.578.024,20	4.574.242,62	0,00	0,00	37.152.266,82
	53.30	0,00	0,00	12.203,08	0,00	0,00	0,00	12.203,08
	53.70	0,00	0,00	5.428.333,92	0,00	0,00	0,00	5.428.333,92
	70.10	0,00	0,00	240.037,16	9.499,40	0,00	0,00	249.536,56
	74.10	0,00	0,00	22.111,02	0,00	0,00	0,00	22.111,02
75.10	35.762.440,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.762.440,82	
Diretamente Arrecadados	60.10	0,00	0,00	501.495,34	0,00	0,00	0,00	501.495,34
TOTAL GERAL		541.964.168,01	0,00	52.982.987,94	6.633.742,02	0,00	0,00	601.580.897,97

A composição dos recursos recebidos foi efetuada tomando-se por base a aprovação de cotas ao CBMMG, visto que os créditos autorizados não foram efetivamente disponibilizados em sua totalidade.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2014


JOSÉ CARLOS LEAL TENENTE CORONEL BM
 CHEFE DA BM/6 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE NO EXERCÍCIO 2013 - CRC 74996-0


SÍLVIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MELO, CORONEL BM
 COMANDANTE-GERAL

51
15

DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - ANEXO I, ITEM IV, ALÍNEA "A"

ÓRGÃO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

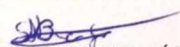
EXERCÍCIO: 2014

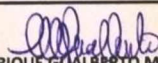
COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS POR FONTE E GRUPO DE DESPESA

FONTE/GRUPO DESPESA	GRUPO/PROCEDEN.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL
Recursos Ordinários	10.10	658.478.075,45	0,00	21.041.755,31	0,00	0,00	0,00	679.519.830,76
	10.11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10.30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10.70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10.80	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
Recursos Vinculados	24.10	0,00	0,00	1.124.637,62	3.179.725,03	0,00	0,00	4.304.362,65
	24.20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	25.11	0,00	0,00	0,00	557.040,00	0,00	0,00	557.040,00
	27.10	17.743.426,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.743.426,00
	49.20	0,00	0,00	68.887,00	45.113,00	0,00	0,00	114.000,00
	53.10	7.000.000,00	0,00	21.516.189,19	10.196.404,07	0,00	0,00	38.712.593,26
	53.30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	53.70	0,00	0,00	7.162.019,44	0,00	0,00	0,00	7.162.019,44
	70.10	0,00	0,00	457.013,79	110.000,00	0,00	0,00	567.013,79
	74.10	0,00	0,00	5.027,56	0,00	0,00	0,00	5.027,56
75.10	22.130.343,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.130.343,00	
Diretamente Arrecadados	60.10	0,00	0,00	346.001,55	0,00	0,00	0,00	346.001,55
TOTAL GERAL		705.351.844,45	0,00	51.721.531,46	14.438.282,10	0,00	0,00	771.511.658,01

A composição dos recursos recebidos foi efetuada tomando-se por base a aprovação de cotas ao CBMMG, visto que os créditos autorizados não foram efetivamente disponibilizados em sua totalidade.

Belo Horizonte, de março de 2015


SANDRO HENRIQUE BRÁGIO, PRIMEIRO-TENENTE BM
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE DO CBMMG - CRC/MG N. 108151/O-5


LUIZ HENRIQUE GUALBERTO MOREIRA, CORONEL BM
COMANDANTE-GERAL

042

DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - ANEXO 1

ÓRGÃO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

EXERCÍCIO: 2015

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS POR FONTE E GRUPO DE DESPESA

FONTE/GRUPO DESPESA	GRUPO/PROCEDEN.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL
Recursos Ordinários	10.10	898.043.546,53	0,00	884,65	0,00	0,00	0,00	898.044.431,18
	10.11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10.30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10.70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10.75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10.80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados	24.10	0,00	0,00	330.001,88	481.998,12	0,00	0,00	812.000,00
	24.20	0,00	0,00	142.000,00	9.123.148,00	0,00	0,00	9.265.148,00
	25.11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	27.10	16.521.699,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.521.699,00
	49.20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	53.10	20.000.000,00	0,00	280.999,00	1.380.493,56	0,00	0,00	20.561.492,56
	53.30	0,00	0,00	32.633.946,85	12.096.265,04	0,00	0,00	44.730.211,89
	53.70	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
	70.10	0,00	0,00	10.127.894,94	0,00	0,00	0,00	10.127.894,94
	74.10	0,00	0,00	464.116,38	81.608,14	0,00	0,00	545.724,52
	75.10	32.066.315,00	0,00	137.865,03	435.157,89	0,00	0,00	32.639.337,92
	77.20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diretamente Arrecadados	60.10	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TOTAL GERAL		966.631.560,53	0,00	45.158.399,38	23.621.670,75	0,00	0,00	1.035.411.630,66

A composição dos recursos recebidos foi efetuada tomando-se por base a aprovação de cotas ao CBMMG, visto que os créditos autorizados não foram efetivamente disponibilizados em sua totalidade.

Belo Horizonte, de março de 2016

JOSÉ DAVI REIS MOREIRA CALÇADO, SEGUNDO-TENENTE BM
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE DO CBMMG - CRC/MG Nº 112235/O-3

LUIZ HENRIQUE GUALBERTO MOREIRA, CORONEL BM
COMANDANTE-GERAL

055

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS POR FONTE E GRUPO DE DESPESA

ÓRGÃO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

EXERCÍCIO: 2016

FONTE	Procedência	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL
Recursos Ordinários	10.10	949.373.241,41	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	949.378.241,41
	10.11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10.30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10.70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10.80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados	24.10	0,00	0,00	408.458,65	2.134.041,35	0,00	0,00	2.542.500,00
	24.20	0,00	0,00	0,00	4.551.601,55	0,00	0,00	4.551.601,55
	25.11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	27.10	8.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.400.000,00
	49.20	0,00	0,00	826.964,51	0,00	0,00	0,00	826.964,51
	53.10	28.500.000,00	0,00	524.585,53	939.856,47	0,00	0,00	29.964.442,00
	53.30	0,00	0,00	26.793.396,88	4.822.988,82	0,00	0,00	31.616.385,70
	53.70	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
	70.10	0,00	0,00	9.918.928,98	0,00	0,00	0,00	9.918.928,98
	74.10	0,00	0,00	241.469,31	56.186,21	0,00	0,00	297.655,52
	75.10	28.600.000,00	0,00	26.963,35	458.726,58	0,00	0,00	29.085.690,93
	77.20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diretamente Arrecadados	60.10	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TOTAL GERAL		1.014.873.241,41	0,00	41.743.481,01	12.986.400,98	0,00	0,00	1.069.603.123,40

composição dos recursos recebidos foi efetuada tomando-se por base a aprovação de cotas ao CBMMG, visto que os créditos autorizados não foram efetivamente disponibilizados em sua totalidade.

Belo Horizonte, 29 de março de 2017


Kênia Prates Silva Maciel de Freitas, Tenente-Coronel BM
CHEFE DA BM/6


Luiz Henrique Guiberto Moreira, Coronel BM
COMANDANTE-GERAL

29/04/2019

SEI/GOVMG - 3922671 - Anexo



ESTADO DE MINAS GERAIS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

Assessoria de Contabilidade e Finanças

Anexo nº - DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS DO ÓRGÃO/CBMMG/ACF/2019

PROCESSO Nº 1400.01.0012533/2019-35

ANEXO								
ÓRGÃO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS								
GERAIS								EXERCÍCIO: 2018
COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS POR FONTE E GRUPO DE DESPESA								
FONTE	Procedência	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL
Recursos Ordinários	10.10	1.046.082.609,43	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	1.046.117.609,43
	10.11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10.30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10.40	0,00	0,00	290.000,00	910.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
	10.70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10.80	0,00	0,00	729.705,30	1.106.351,05	0,00	0,00	1.836.056,35
	10.81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados	24.10	0,00	0,00	2.224.553,55	3.840.596,34	0,00	0,00	6.065.149,89
	24.20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	25.11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	27.00	5.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300.000,00
	27.10	6.000.000,00	0,00	6.312.618,93	0,00	0,00	0,00	12.312.618,93
	49.20	0,00	0,00	1.374.397,00	0,00	0,00	0,00	1.374.397,00
	53.00	28.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000.000,00
	53.10	21.000.000,00	0,00	25.730.239,32	9.494.913,00	0,00	0,00	56.225.152,32
	53.30	0,00	0,00	0,00	72.513,00	0,00	0,00	72.513,00
	53.70	0,00	0,00	10.149.292,67	0,00	0,00	0,00	10.149.292,67
	70.10	0,00	0,00	142.759,68	51.950,00	0,00	0,00	194.709,68
	74.10	0,00	0,00	52.691,77	526.665,38	0,00	0,00	579.357,15
Diretamente Arrecadados	75.10	33.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.800.000,00
	77.20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		1.141.422.893,43	0,00	47.934.665,42	16.002.988,77	0,00	0,00	1.205.360.547,62

À composição dos recursos recebidos foi efetuada tomando-se por base a aprovação de cotas ao CBMMG, visto que os créditos autorizados não foram efetivamente disponibilizados em sua totalidade.

José Davi Reis Moreira Calçado, Primeiro-Tenente BM Contador do CBMMG - CRM/MG 112.235/O-3	Edirlei Viana da Silva, Tenente-Coronel BM CHEFE DA BM6	Edgard Estevo da Silva, Coronel BM COMANDANTE-GERAL
--	--	---



Documento assinado eletronicamente por **Jose Davi Reis Moreira Calçado**, 1º Tenente, em 22/03/2019, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Edirlei Viana da Silva**, Tenente Coronel, em 22/03/2019, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

ANEXO N - EMBM/4								
ÓRGÃO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS							EXERCÍCIO: 2019	
COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS POR FONTE E GRUPO DE DESPESA								
FONTE	Procedência	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL
Recursos Ordinários	10.10	1.032.178.330,79	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	1.032.183.330,79
	10.11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10.30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10.40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10.70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10.80	0,00	0,00	0,00	1.231.500,00	1.361.724,00	0,00	0,00
	10.81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados	24.10	0,00	0,00	2.514.944,80	1.946.403,83	0,00	0,00	4.461.348,63
	24.20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	25.11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	27.00	5.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500.000,00
	27.10	6.500.000,00	0,00	4.913.617,63	0,00	0,00	0,00	11.413.617,63
	49.20	0,00	0,00	1.031.007,68	0,00	0,00	0,00	1.031.007,68
	53.00	29.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000.000,00
	53.10	22.000.000,00	0,00	24.522.206,61	130.000,00	0,00	0,00	46.652.206,61
	53.30	0,00	0,00	0,00	24.213,00	0,00	0,00	24.213,00
	53.70	0,00	0,00	10.004.745,62	0,00	0,00	0,00	10.004.745,62
	70.10	0,00	0,00	135.534,54	76.000,00	0,00	0,00	211.534,54
	74.10	0,00	0,00	7.341,28	516.404,95	0,00	0,00	523.746,23
75.10	35.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.100.000,00	
95.10	25.543.399,40	0,00	11.641.044,81	8.674.253,28	0,00	0,00	45.858.697,49	
Diretamente Arrecadados	60.10	0,00	0,00	3.524.780,13	0,00	0,00	0,00	3.524.780,13
TOTAL GERAL		1.155.821.730,19	0,00	59.531.723,10	12.728.999,06	0,00	0,00	1.228.082.452,35

A composição dos recursos recebidos foi efetuada tomando-se por base a aprovação de cotas ao CBMMG, visto que os créditos autorizados não foram efetivamente disponibilizados em sua totalidade.

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2020

Edirlei Viana da Silva, Tenente-Coronel BM CHEFE DA BM/4	Edgard Estevo da Silva, Coronel BM COMANDANTE-GERAL
---	--



Documento assinado eletronicamente por Edirlei Viana da Silva, Tenente Coronel, em 03/03/2020, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

ANEXO B - Planilhas de recursos recebidos pelo 5º BBM (2017 a 2019)



SEGUNDO COMANDO OPERACIONAL DE BOMBEIROS
NÚCLEO ADMINISTRATIVO

Ofício Nr.: 001/2020 – SOFI/Núcleo Administrativo - 2º COB

Assunto: Levantamento de dados para monografia.

Uberlândia-MG, 14 de agosto de 2020.

Ao Senhor Cap BM Subchefe do Núcleo Administrativo do 2º COB

Encaminho a Vossa Senhoria o levantamento dos créditos orçamentários recebidos nos anos de 2017 a 2019 pela Unidade Executora 1400010 (5º BBM), por fonte de recurso e elemento item.

ANO 2017:

Fonte de Recurso	Valor	Descrição
1080	R\$ 65.000,00	Emenda Parlamentar
2410	R\$ 43.000,00	Convênio provenientes da União
2710	R\$ 169.607,28	Taxa de segurança pública
5310	R\$ 1.279.681,59	Taxa de Incêndio
7010	R\$ 43.676,14	Convênio
TOTAL	R\$ 1.600.965,01	
Elemento Item	Valor	Descrição
15-01	R\$ 139.854,68	Diária de Viagem - Militar
30-03	R\$ 1.100,00	Utensílios para refeitório e cozinha
30-05	R\$ 7.063,30	Material de escritório
30-10	R\$ 50.524,46	Material médico e hospitalar
30-13	R\$ 10.000,00	Materiais de laboratório e prótese
30-17	R\$ 23.530,20	Artigos para higiene e limpeza
30-19	R\$ 4.552,92	Material de Manutenção e Reparo
30-20	R\$ 8.383,21	Material elétrico
30-24	R\$ 2.905,43	Peças e acessórios para equipamento.
30-26	R\$ 9.255,61	Combustível para viaturas
30-27	R\$ 4.776,00	Combustível para equipamentos operacionais
33-01	R\$ 702,98	Ressarcimento de Passagens Rodoviárias
37-01	R\$ 335.890,91	Serviços de Conservação de Limpeza
39-03	R\$ 4.500,00	Fornecimento de alimentação
39-12	R\$ 230.920,29	Energia Elétrica
39-13	R\$ 71.799,24	Água e Esgoto
39-18	R\$ 316.769,89	Manutenção e Reparo de viaturas
39-40	R\$ 30.003,00	Serviço de Telecomunicação
39-99	R\$ 2.000,00	Outros serviços de pessoa jurídica

92-02	R\$ 28.848,82	Despesas de Exercício Anterior
93-01	R\$ 149.901,34	Ajuda de Custo
93-99	R\$ 16.206,61	Outras indenizações e restituições
00-30	R\$ 33.676,14	Material de consumo - outros materiais
00-52	R\$ 118.000,00	Equipamento e Material Permanente
TOTAL	R\$ 1.600.965,01	

Fonte: SIAFI – ANO DE EXECUÇÃO 2017 – Data pesquisa - 13/08/2020

ANO 2018:

Fonte de Recurso	Valor	Descrição
2410	R\$ 102.842,00	Convênio provenientes da União
2710	R\$ 212.105,84	Taxa de segurança pública
4920	R\$ 397,52	Contribuição Patronal aos Institutos de Previdência
5310	R\$ 1.729.284,70	Taxa de Incêndio
7010	R\$ 60.700,43	Convênio
TOTAL	R\$ 2.105.330,49	
Elemento Item	Valor	Descrição
15-01	R\$ 107.380,42	Diária de Viagem - Militar
30-05	R\$ 49.332,07	Material de escritório
30-13	R\$ 61.735,90	Materiais de laboratório e prótese
30-17	R\$ 67.602,14	Artigos para higiene e limpeza
30-19	R\$ 41.747,64	Material de Manutenção e Reparo
30-20	R\$ 42.376,54	Material elétrico
30-21	R\$ 11.762,57	Material para Manutenção e Reparo de Bens de Domínio Público
30-22	R\$ 13.289,47	Ferramentas e Materiais Operacionais
30-24	R\$ 1.195,00	Peças e acessórios para equipamento.
30-26	R\$ 1.141,47	Combustível para viaturas
33-01	R\$ 172,05	Ressarcimento de Passagens Rodoviárias
36-05	R\$ 165,88	Locação de Serviços Técnicos e Especializados – Pessoa Física
36-12	R\$ 200,00	Despesas miúdas de pronto pagamento
37-01	R\$ 277.961,44	Serviços de Conservação de Limpeza
39-12	R\$ 178.905,67	Energia Elétrica
39-13	R\$ 61.665,09	Água e Esgoto
39-18	R\$ 320.503,07	Manutenção e Reparo de viaturas
39-22	R\$ 652.406,59	Reparos de bens imóveis
39-26	R\$ 2.298,16	Encargos financeiros
47-07	R\$ 10.612,08	Taxa de recolhimento de resíduos
92-02	R\$ 1.759,00	Despesas de Exercício Anterior
93-01	R\$ 33.081,61	Ajuda de Custo
93-99	R\$ 4.096,68	Outras indenizações e restituições
00-15	R\$ 397,52	Diária de Viagem
00-30	R\$ 35.700,43	Material de consumo - outros materiais
00-39	R\$ 52.682,00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica
00-46	R\$ 50.160,00	Auxílio – Alimentação
00-52	R\$ 25.000,00	Equipamento e Material Permanente
TOTAL	R\$ 2.105.330,49	

Fonte: SIAFI – ANO DE EXECUÇÃO 2018 – Data pesquisa - 13/08/2020

ANO 2019:

Fonte de Recurso	Valor	Descrição
2710	R\$ 46.446,48	Taxa de segurança pública
5310	R\$ 561.857,11	Taxa de Incêndio
TOTAL	R\$ 608.303,59	
Elemento Item	Valor	Descrição
15-01	R\$ 9.148,40	Diária de Viagem - Militar
37-01	R\$ 408.350,08	Serviços de Conservação de Limpeza
39-12	R\$ 16.156,17	Energia Elétrica
39-13	R\$ 1.676,76	Água e Esgoto
39-16	R\$ 133.542,73	Manutenção e Reparo de viaturas
46-02	R\$ 30.000,00	Auxílio Alimentação – Bilhete ou Cartão Magnético
92-02	R\$ 8.429,45	Despesas de Exercício Anterior
TOTAL	R\$ 608.303,59	

Fonte: SIAFI – ANO DE EXECUÇÃO 2019 – Data pesquisa - 13/08/2020

Respeitosamente,



Wesson Gleison Cruz, Primeiro Tenente BM
Chefe da SOFI /2ª COB

ANEXO C - Controle de TAC do 5º BBM (2017 a 2020)**QUINTO BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

Ofício n. 4.010/2020 – Seção de Suprimentos
Assunto: Informações de recursos de TAC para TCC

Uberlândia, 05 de agosto de 2020

Ao Capitão BM Eudes Humberto de Souza Corrêa

Considerando a solicitação realizada informo, conforme levantamento realizado na Seção de Suprimentos, que os valores arrecadados e executados de Termos de Ajustamento de Conduta pelo 5º BBM em Uberlândia nos últimos três anos foram os seguintes: 2017 – R\$ 924.630,22 (novecentos e vinte e quatro mil seiscentos e trinta reais e vinte e dois centavos); 2018 – R\$ 628.203,00 (seiscentos e vinte e oito mil duzentos e três reais); e 2019 – R\$ 948.885,60 (novecentos e quarenta e oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Em tempo, coloco os dados da Seção de Suprimentos da unidade à disposição, para eventuais levantamentos adicionais de informações que necessitar para elaboração da sua pesquisa.

Atenciosamente,



Leonardo Teixeira Leão, Tenente Coronel BM
Comandante